



Instituto Federal de Brasília  
*Campus Planaltina*  
Curso Superior Tecnologia em Agroecologia

GIOVANA RODRIGUES SOTO LIZANA

**ENTRE O TÓXICO E O AGROTÓXICO: DROGAS, VENENOS E PROIBIÇÕES NO  
CONTEXTO BRASILEIRO**

Planaltina - DF  
Dezembro, 2022

Giovana Rodrigues Soto Lizana

**ENTRE O TÓXICO E O AGROTÓXICO: DROGAS, VENENOS E PROIBIÇÕES NO  
CONTEXTO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso Superior Tecnologia em Agroecologia do  
Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília

**Orientadora: Paula Balduino de Melo**

Planaltina

2022

*A monocultura é uma agricultura dependente química, sobretudo nos  
trópicos.*

BOMBARDI, Larissa (2019).



## AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, Grande Espírito, Ñuke Mapu, Madre Tierra. Ao Mestre Império Juramidam e a Rainha da Floresta pelas bênçãos recebidas nestes 9 anos comungando as medicinas. À Lua da Floresta, minha casa espiritual. À minha madrinha Lua, por acreditar na minha força, e meu padrinho Gabriel, por todos os aprendizados que recebi com sua doçura, gentileza, firmeza, alegria e solidariedade. À Pajé Rita Muniz, pela amizade e proteção, a Aldeia Água Vermelha e toda a Terra Indígena Caramuru-Catarina Paraguassu por serem manifestação do poder da retomada. À Teia dos Povos da Bahia e ao Assentamento Terra Vista por mostrarem na prática outros mundos possíveis. Agradeço ao meu pai Oxóssi e minha mãe Oxum por cuidarem de meus caminhos.

Agradeço ao meu irmão, Fre, por ser a razão de eu ter chegado até aqui. Por ter escolhido meu nome. Por ser minha fortaleza, meu alicerce, minha esperança e inspiração para buscar ser sempre uma pessoa melhor. Agradeço pelo exemplo de seu caráter, sua ética e senso de justiça, e por todo inefável apoio, cuidado e lealdade comigo em todos esses anos.

Agradeço às amigadas que seguraram-me durante os últimos tempos: Lud, minha primavera anarquista; Bela, por sua luminosa existência; Victor, pelo apoio poético-existencial-onipresente; Rafael, minha sombra amiga, por compreender minhas ausências e ser tão presente em meu coração; a Kala, por sempre me querer bem.

Agradeço ao Instituto Bioser por cultivarmos saúde com ciência, humanidade e responsabilidade. É uma honra compor parte de nosso grupo.

Agradeço a minha mãe por ter me mostrado o poder da palavra, do conhecimento, dos livros, por ter incentivado meus escritos e cantos, por ter ido até onde conseguiu. Honro sua memória e sinto saudade diariamente.

Agradeço a minha orientadora, Paula Balduino, pelo incentivo e atenção com minha pesquisa, pelas valiosíssimas sugestões, contribuições, compreensão. É muito especial ser orientada por uma verdadeira pesquisadora. Agradeço a Guilherme Oliveira Lemos e Rhaul Oliveira por aceitarem compor esta banca. Agradeço aos professores que marcaram meu percurso desde a

escola, como Mônica Salles na 206 sul em 2004, por ter sido uma das melhores professoras que tive na vida, e introduzido a uma turma de quarta série a temática de transgênicos; a Anderson Mike e Carla Meliga em meu ensino médio; na graduação, agradeço a Kaiser Schwarcz pela dedicação e generosidade no ensino; a Hamilton Borges, Igor Oliveira, Etelvino Araújo, Guilherme Carvalho, Júlia Eumira, por suas contribuições nesta graduação.

Agradeço ao neurocientista Sidarta Ribeiro por ter incentivado o tema desta pesquisa durante os poucos minutos que conversamos no início de 2020, quando peguei autógrafo de seu livro Oráculo da Noite na UnB.

Agradeço a Larissa Bombardi pela força, coragem e excelência científica na denúncia dos males dos agrotóxicos no Brasil. Agradeço a Abrasco pelo fantástico Dossiê de 2015. Agradeço a Agroecologia por me ensinar a plantar esperança.

Por fim, agradeço a Alexandre, meu amor, mi pajarito, küyen, harvest moon, por acreditar em mim em todos os sentidos, por tanta generosidade, companheirismo, lealdade, cuidado, presença, escuta, acolhimento, amizade, paciência, inspiração. Por ter lido esse TCC várias vezes, me incentivado, tecido críticas excelentes e amáveis (como tudo que fazes), tornando este um trabalho melhor, e me acolhendo nas minhas imperfeições. Sou eternamente grata por estar ao teu lado durante o encerramento do ciclo desta pesquisa e da minha graduação.

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a todas as vítimas dos agrotóxicos, inclusive minha mãe

A todas as vítimas do agronegócio

A todas as vítimas da guerra às drogas

A Matías Catrileo, Macarena Valdés, Anahí Rayen Mariluan, Brisa de La Cordillera Flow, Erwin Cristian V. Huaiquinir e todos os mártires, artistas e a nação Mapuche. ¡Marichiweu!

A todos os povos originários de Abya Yala e mundo

## RESUMO

Este trabalho pretende tecer possibilidades de análise sobre a proibição de certas drogas e a concomitante permissão e incentivo fiscal que os agrotóxicos desfrutam no Brasil. Há uma produção científica sobre agrotóxicos, bem como há uma produção acerca da guerra às drogas. Contudo, reflexões que equacionem as ambiguidades e contradições na forma como os tóxicos e os agrotóxicos são encarados pelo Estado brasileiro ainda deverão ser construídas. Também pretende-se questionar quais são os critérios que orientam a política de drogas no Brasil, assim como a política de agrotóxicos – é a toxicidade, letalidade ou qualquer outro conceito vinculado à saúde humana? Ou predominam, na verdade, critérios políticos, raciais e econômicos? Para essa análise, são abordadas a Revolução Verde, os sistemas de monocultura, o colonialismo molecular, a necropolítica e o superencarceramento no Brasil.

**Palavras-chave:** Guerra às drogas; Revolução Verde; necropolítica; saúde pública; colonialismo molecular.

## **ABSTRACT**

This research intends to establish possibilities of analysis on the prohibition of certain drugs and the concomitant permission and tax incentives directed to the use of pesticides in Brazil. There is a scientific production about pesticides, as well as a production about the war on drugs. However, reflections that equate the ambiguities and contradictions in the way that toxics and pesticides are faced by the Brazilian state still need to be built. This research also intends to question what are the criteria that guide drug policy in Brazil, as well as the pesticide policy. Is it the toxicity, lethality or any other concept linked to human health? Or do political, racial, and economic criteria actually predominate? For this analysis, the Green Revolution, monoculture systems, molecular colonialism, necropolitics, and over-incarceration in Brazil are addressed.

**Keywords:** War on drugs; green revolution; necropolitics; public health; molecular colonialism.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCO	Associação Brasileira de Saúde Coletiva
AChE	Acetilcolinesterase
BNMP	Banco Nacional de Monitoramento de Prisões
BT	<i>Bacillus thuringiensis</i>
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DA	Doença de Alzheimer
DDT	Diclorodifeniltricloroetano
Depen	Departamento Penitenciário Nacional
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENA	Encontro Nacional de Agroecologia
Esalq	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
EUA	Estados Unidos da América
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
FAO	Food and Agriculture Organization
IA	Ingredientes Ativos
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDA	Ingestão Diária Aceitável
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados)
LGBT+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, transgêneros, travestis
LMR	Limite Máximo diário de Resíduos
MDMA	Metilenedioximetanfetamina
MR-8	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OF	Organofosforado
ONU	Organização das Nações Unidas
PARA	Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos
PCC	Primeiro Comando da Capital
PRF	Polícia Rodoviária Federal
RAD	<i>Reichsarbeitsdienst</i>
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SUS	Sistema Único de Saúde

TEPT	Transtorno de Estresse Pós-Traumático
UE	União Europeia
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
USP	Universidade de São Paulo
YPJ	<i>Yekîneyên Parastina Jin</i>
YPG	<i>Yekîneyên Parastina Gel</i>
2,4-D	2,4-diclorofenoxiacético

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 - Entre o tóxico e o agrotóxico .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Introdução .....</b>	<b>11</b>
<b>1.2 Metodologia .....</b>	<b>12</b>
<b>1.3 Referenciais teóricos e considerações epistemológicas .....</b>	<b>13</b>
<b>1.4. Brasil: Maior consumidor mundial de agrotóxicos e o terceiro no encarceramento em massa .....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 2 - Agrotóxicos: Da guerra química à Revolução Verde .....</b>	<b>29</b>
<b>2.1 Um panorama geral do termo “agrotóxico” no Brasil .....</b>	<b>29</b>
<b>2.2 Agrotóxicos no Sul Global: A Revolução Verde como eco colonial do pós-guerra ...</b>	<b>30</b>
<b>2.3 Os agrotóxicos como eco da ditadura civil-militar no Brasil .....</b>	<b>33</b>
<b>2.4 A herança química e simbólica do pós-guerra no uso dos agrotóxicos .....</b>	<b>36</b>
<b>2.5 Guerra química, acetilcolinesterase, organofosforados (OF) e neurotoxicidade .....</b>	<b>38</b>
<b>2.6 Os venenos que (não) escolhemos: Necropolíticas do Norte global sobre agrotóxicos e guerra às drogas .....</b>	<b>41</b>
<b>CAPÍTULO 3 - A toxicidade da guerra às drogas .....</b>	<b>45</b>
<b>3.1 Agrotóxicos: Da monocultura ao colonialismo molecular .....</b>	<b>45</b>
<b>3.2 Guerra às drogas: Dos Estados Unidos da América aos subalternizados países da América Latina .....</b>	<b>50</b>
<b>3.3 Necropolítica: Soberania como o direito de matar .....</b>	<b>55</b>
<b>3.4 A necropolítica da guerra às drogas .....</b>	<b>56</b>
<b>3.5 O perfil da população encarcerada no Brasil .....</b>	<b>59</b>
<b>3.6 Abya Yala: O condor encurralado pelo colonialismo molecular .....</b>	<b>60</b>
<b>3.7 Recuperar-se da guerra: MDMA, de droga proscrita a alternativa de tratamento nos EUA .....</b>	<b>61</b>
<b>3.8 Semear e polinizar alternativas: Agroecologia e a luta anti-proibicionista e anti-cárcere .....</b>	<b>68</b>
<b>Referências bibliográficas .....</b>	<b>71</b>

## CAPÍTULO 1 - Entre o tóxico e o agrotóxico

### 1.1 Introdução

Este trabalho pretende estabelecer possibilidades de análise sobre a proibição de certas drogas e a concomitante permissão e incentivo fiscal que os agrotóxicos desfrutam no Brasil, tais como isenção de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e desconto de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) (CARNEIRO *et al.*, 2015). Alega-se que drogas fazem mal e agrotóxicos não. Ambas as premissas são questionáveis. A ciência não é neutra, e a saúde da população não tem sido necessariamente o elemento mais determinante para a construção de políticas de tóxicos e agrotóxicos.

Conforme coloca Toledo (2016), amparando-se na definição original de Wetzel *et al.* (2009), a Agroecologia é, simultaneamente, ciência, prática e movimento social (WETZEL *et al.*, 2009, *apud* TOLEDO, 2016).

(...) A Agroecologia representa um salto epistemológico e metodológico que propicia novas maneiras de fazer ciência. Ou seja, a Agroecologia já constitui um novo paradigma científico. É uma ciência política e socialmente comprometida (TOLEDO, 2016).

Uma vez que a dimensão de movimento social é indissociável da Agroecologia, aqui não há pretensão de um trabalho ideologicamente neutro, e sim politicamente comprometido. O objetivo deste trabalho é demonstrar que a Agroecologia e o antiproibicionismo (ativismo pela legalização de todas as drogas) são pautas interseccionais e complementares, posto que a Agroecologia compõe múltiplas formas de tratar as questões sociais, não se limitando ao aspecto da produção agrícola.

Nesses arranjos de resistência, a agroecologia é compreendida enquanto um conjunto de princípios e práticas que orientam nossas formas de habitar, conviver, comercializar, circunscrita por diferentes dimensões, como a cultural, a ecológica, a econômica, a social e a política, desdobrando-se em inúmeras experiências e iniciativas nos territórios (FIOCRUZ, 2019).

Até o presente momento, não há produção acadêmica considerável vinculando a Agroecologia e o movimento antiproibicionista e anti-cárcere. Há uma produção científica sobre

agrotóxicos, bem como há uma produção acerca da temática da criminalização de certas drogas. Contudo, reflexões que equacionem as ambiguidades e contradições na forma como os tóxicos e os agrotóxicos são encarados pelo Estado brasileiro ainda deverão ser construídas, e é o intento deste trabalho.

A Agroecologia, enquanto movimento social, declarou no IV Encontro Nacional de Agroecologia (ENA), em 2018, em Belo Horizonte (MG): “Se tem racismo, não é Agroecologia” (CARTA POLÍTICA DO IV ENA - ENCONTRO NACIONAL DE AGROECOLOGIA (SÍNTESE), 2018). E este trabalho pretende questionar quais são os critérios que orientam a política de drogas no Brasil, assim como a política de agrotóxicos – são a toxicidade, letalidade ou qualquer outro conceito vinculado à saúde humana? Ou predominam, na verdade, critérios políticos, raciais e econômicos? Não se pode falar em defesa da saúde sem conceituar que saúde é esta. A saúde que a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) defende certamente não é a mesma que a da Bayer-Monsanto, a fusão de oligopólios que afirmam promover saúde e desenvolvimento, porém são, na verdade, símbolos do adoecimento e da morte (AFP, 2018; ESPINOSA, 2020).

Seja na temática dos agrotóxicos ou das drogas, é frequente a desinformação e a ocultação de resultados de pesquisa para a população, privando-a, assim, de autonomia e poder decisório sobre o próprio corpo. O 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), sofreu uma tentativa de ocultação por parte do governo (GARÇONI, 2019) – reproduzindo retórica da ocultação similar ao que ocorre com inúmeros estudos acerca dos danos e perigos causados por agrotóxicos (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015).

Em última análise, é o Estado quem está decidindo *como* nos envenenar; nem esse direito temos.

## 1.2 Metodologia

Esta é uma pesquisa de natureza exploratória, em virtude da escolha de tema - ambivalências das políticas de Estado de tóxicos e agrotóxicos - ser uma comparação ainda pouquíssimo explorada academicamente (GIL, 2008). Pela mesma razão, o trabalho se baseia em pesquisa

bibliográfica e análise documental. Por ser um tema envolto em preconceitos e polarizações morais (DAR, 2016; SBPC, 2018), foi enfatizada a utilização de dados levantados por órgãos brasileiros notoriamente comprometidos com a ciência e com a população, como a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). É justificável que a revisão seja teórica pois pretende-se contribuir para o embasamento de trabalhos futuros em campo, como, por exemplo, na formulação de metodologias participativas para a redução de danos do abuso de drogas em territórios. A literatura escolhida foi multidisciplinar: Agroecologia, Geografia, Ciência Política, Sociologia, Criminologia Crítica, História, são algumas das áreas tangenciadas neste trabalho. Essa multidisciplinaridade está de acordo com a amplitude da Agroecologia, que é simultaneamente ciência, prática e movimento (WETZEL, 2009, *apud* TOLEDO, 2016), ou seja, uma ciência da complexidade (CAPORAL *et al.*, 2009; CARNEIRO *et al.*, 2015).

Também foram utilizadas diversas reportagens em meio eletrônico. É justificável um número elevado de reportagens enquanto material de pesquisa, posto que a questão das drogas ainda é envolta em bastante polêmica, o que, por vezes, torna mais escasso o conteúdo científico especializado. Além disso, alguns dos dados trazidos são bastante recentes, como a utilização de MDMA (metilenodioximetanfetamina) para tratamento de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), descrita no capítulo 3. A atualidade da problemática, portanto, não é uma fragilidade teórica do projeto, ao contrário: ela aumenta a relevância que este trabalho pode desempenhar, pois pretende-se contribuir para a discussão também em curso.

Foram utilizadas nessa pesquisa:

- ❖ Reportagens online: 45
- ❖ Capítulos ou trechos de livros: 2
- ❖ Prefácios: 2
- ❖ Artigos científicos: 15
- ❖ Artigos em revistas: 3
- ❖ Levantamentos, relatórios e protocolo: 4
- ❖ Trabalhos de Conclusão de Curso: 3
- ❖ Leis: 2
- ❖ Moção: 1
- ❖ Consulta a dicionário online: 2
- ❖ Cartas coletivas: 3

### 1.3 Referenciais teóricos e considerações epistemológicas

A interconexão entre os temas abordados converge com o entendimento da Agroecologia enquanto um campo de conhecimento holístico e abrangente, expressos no desenvolvimento deste trabalho de diversas maneiras. Em primeiro lugar, esta pesquisa baseia-se imensamente em Carson (1962) com *Primavera Silenciosa*. Utilizei duas edições do livro: a de 1962, 2ª edição, da Editora Melhoramentos, e a de 2010, 1ª edição, da Editora Gaia. Quando referenciar, utilizarei predominantemente a data de 1962 a fim de enfatizar o pioneirismo da pesquisa de Carson. Na introdução, Linda Lear traz um importante dado da biografia de Carson:

Carson defrontou-se com o problema da poluição ambiental em um período formativo da vida. Durante sua adolescência, a segunda onda da revolução industrial estava transformando a região de Pittsburgh em uma capital do ferro e do aço do mundo ocidental. A pequena cidade de Springdale, espremida entre duas grandes usinas elétricas alimentadas a carvão, foi transformada em um deserto imundo, seu ar, contaminado por emanções químicas e o rio, poluído com lixo industrial. Observou que os capitães da indústria não reparavam na contaminação de sua cidade natal e não se responsabilizavam por ela. Essa experiência fez que ela se tornasse sempre desconfiada de promessas de “uma vida melhor por meio da química” e alegações de que a tecnologia iria criar um mundo cada vez melhor (LEAR *in* CARSON, 2010, p. 13).

Lear (*in* CARSON, 2010) discorre sobre o papel da Ciência no pós-guerra ser atribuído a algo próximo do divino, tornando as críticas à indústria química recebidas com profunda hostilidade: “Nos Estados Unidos do pós-guerra, a ciência era Deus, e a ciência era masculina” (p. 12). Esta afirmação converge com a percepção de Petersen (*in* CARNEIRO *et al.*, 2015) sobre o poder da tecnocracia em nossa sociedade atual ser comparável ao pretense saber absoluto e inquestionável da Igreja Católica na Idade Média.

A perspectiva da trajetória pessoal de Carson (1962) com as indústrias químicas devastando sua terra de origem é um dado marcante. Em paralelo, ao ler a biografia Ana Maria Primavesi: *Histórias de Vida e Agroecologia*, primoroso trabalho de Virgínia Mendonça Knabben (2017), também parece provável que o fato de Primavesi ter tido sua vida atingida pela guerra tenha

influenciado seu olhar crítico para com a ciência divinizada de forma acrítica, pois a ciência também pode ser instrumento de guerra. Primavesi foi uma das maiores precursoras da Agroecologia no Brasil e no mundo, importante de tal maneira que celebra-se o Dia da Agroecologia na data de nascimento de Primavesi, 3 de outubro. Em toda sua vida, Ana Primavesi enfatizou a vida do solo. E não a morte das “pragas”, como o agronegócio preconiza (CARNEIRO *et al.*, 2015; MACHADO, 2017).

A guerra afetou a vida de Ana Primavesi diretamente. Para entrar na universidade sob jugo do domínio nazista, teve de participar de 9 meses de trabalhos braçais no campo, sem remuneração, o *Reichsarbeitsdienst* (RAD), em Masuren, região pantanosa do Norte da Alemanha. Além do RAD, teve de prestar serviços braçais no campo na Polônia, assim como numa fábrica em Viena, como exigência para continuar cursando a faculdade (muitos estudantes desistiam dos estudos de nível superior pelas condições insalubres dos trabalhos). Ana Primavesi conheceu na pele o desprezo da Alemanha nazista pelo conhecimento acadêmico. Nas palavras de Primavesi, “os nazistas detestavam os *Intelligenzler* (pessoas que trabalhavam com a cabeça)” (KNABBEN, 2017, p. 68). O anti-intelectualismo é uma característica bastante presente em regimes fascistas, assim como o obscurantismo e o anti-cientificismo (MAGENTA, 2022).

Primavesi chegou a ficar em campo britânico de prisioneiros (não era de extermínio, mas também era cruel) por nove meses, custando-lhe quase 20kg perdidos (KNABBEN, 2017). Pouco antes, a Alemanha nazista utilizou o inseticida Zyklon B como arma química contra as populações torturadas e executadas em campos de concentração de extermínio durante seu regime. O Zyklon B (*zyklon*, em alemão, significa ciclone) era patenteado pela IG Farben, um conglomerado de indústrias químicas, o mais importante da Alemanha nos anos 1940. A Bayer e a BASF faziam parte da IG Farben e são uma das poucas empresas que continuaram atuando após o julgamento do conglomerado pós-2ª Guerra Mundial. E continuaram vendendo veneno - agora, não para exterminar judeus, ciganos, pessoas LGBTQ+ e “desviantes” nos campos de concentração (KIKUTI, 2011, *in* ASSESOAR, 2011), e sim civis do Sul global. Não é recente a ligação entre armas químicas e agrotóxicos; essas indústrias sempre estiveram imbricadas. Um projeto político de morte, associado ao envenenamento contínuo de nossas populações através dos agrotóxicos, segue em curso.

Ao considerar que minha escolha metodológica constrói-se amparada pelo legado de Carson (1962) e Primavesi (2017) para a Agroecologia, ambas marcadas em sua história pessoal pela guerra e pelas indústrias químicas, estou utilizando uma epistemologia que enfatiza o corpo e a subjetividade na trajetória. O “espírito científico”, para alguns, está relacionado com o esvaziamento de uma subjetividade explícita na pesquisa: “A objetividade torna o trabalho científico impessoal, a ponto de desaparecer, por completo, a pessoa do pesquisador” (KAUARK *et al.*, 2010, p. 24). Não há mesmo qualquer ensejo de objetividade descorporificada ao gosto de Descartes (MORIN, 2011, *apud* CARNEIRO *et al.*, 2015), eu não quero “sumir na minha pesquisa”, uma frase que repete-se em certos meios acadêmicos como desejável para uma pesquisa verdadeiramente científica: quero trazer a carne e o sangue de quem sabe que agrotóxicos matam, assim como a guerra às drogas.

Esta pesquisa poderá ser desqualificada também pelos requintes de misoginia presentes em todas as áreas, e infelizmente, a área ambiental não é exceção. O artigo “Ecólogas femininas estão caindo da escada acadêmica: um apelo à ação”, publicado na revista *Perspectives in ecology and conservation*, mapeou que embora as mulheres sejam a maioria das estudantes de Ecologia no meio acadêmico brasileiro da pós-graduação, elas são minoria como docentes e em cargos mais prestigiados. A pesquisa atribui a isso menor acesso a financiamento de projetos, maternidade, preconceito implícito, assédio, sexual e moral, e falta de modelos como motivos para que as mulheres deixem a academia (ZANDONÀ *apud* AGUILERA, 2022). Ao meu ver, também pode ser considerada como obstáculo a tendência do pensamento ambientalista ser menos valorizado quando percebido como feminino. Rachel Carson também foi criticada de maneira misógina pela publicação de *Primavera Silenciosa* (1962), com críticas vagas e paternalistas como chamá-la “amante dos passarinhos e coelhinhos” (LEAR *in* Carson, 2010, p. 4 da versão digitalizada). Bensusan (2021) explica que o ingresso de mulheres na ciência traz ganhos à ciência pela potência de outros raciocínios para além do homem branco europeu que vem à mente quando se pensa historicamente na figura do “cientista” - ou seja, nessa perspectiva, pensar como uma mulher não seria um demérito acadêmico, e sim uma vantagem pela expansão de horizontes. Enaltecendo o trabalho da bióloga estadunidense Lynn Margulis acerca de uma possível origem das mitocôndrias humanas como tendo sido, outrora, bactérias que se tornaram endossimbiontes há 1,6 bilhão de anos, Bensusan (2021) afirma:

Apesar de a teoria ter sido aceita, chancelada e consolidada por inúmeras pesquisas e publicações posteriormente, ela permanece marginal quando se trata de um modo de pensar. As metáforas de guerra seguem pautando a leitura do mundo que nos cerca e no qual estamos mergulhados, apesar de nossa relutância em admiti-lo (BENSUSAN, 2021, p. 73).

Também me amparo na ecologia de saberes de Boaventura de Sousa Santos, presente no embasamento teórico da parte 3 do Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde (CARNEIRO *et al.*, 2015). Quando se trata de uma pesquisa que contraria interesses hegemônicos, como são, inerentemente, as pesquisas sobre os danos causados por agrotóxicos, “ideológico” é uma crítica constante e vazia. Uma ciência não domesticada, a serviço dos povos, é uma ciência que tem lado, tal como a ciência que serve aos interesses do capital também é imbuída de ideologia. Parece, portanto, mais ético demonstrar o percurso epistemológico que levou às minhas conclusões do que intentar uma pesquisa “neutra e objetiva” (LONGHINI, 2018). Como traz brilhantemente a pesquisadora e ativista Guarani, Geni Núñez, academicamente referida como Longhini, sobre entrelaçar-se com nossa pesquisa:

Começo escrevendo esta dissertação falando da infecção que tenho com essas questões. Em geral esse termo é usado para designar coisas ruins: estou infectada por um vírus, peguei uma infecção, adoeci. Busquei a etimologia, infecção pode ser sinônimo de contaminar. Lembro do paradigma positivista de Ciência, em que neutralidade, limpeza ideológica de quem pesquisa é um desejo, uma ordem. Eu, e tantas outras que vieram antes de mim, recusamos esse paradigma. Devo começar admitindo aqui a minha infecção com a temática do meu trabalho, meu corpo esteve e está suscetível e marcado por todo este ar, água, terra, porosidade de minha pele. Farei um mapa destas rasuras nessa dissertação, como uma trilha com várias entradas e saídas para os caminhos da pesquisa. Sem saber qual seria a entrada correta, ou melhor, acreditando não ser possível tal resposta, só posso compartilhar as apostas que fiz e analisar alguns de seus efeitos. Certamente que se tivesse pegado à direita e não à esquerda meu trabalho seria completamente outro, mas daquilo que poderia ser não me cabe dizer aqui (LONGHINI, 2018, p. 17).

Esta pesquisa insere-se, assim, nas perspectivas de críticas do Sul global, contra-coloniais e interseccionais, como Bispo dos Santos (2015), Geni Núñez (LONGHINI, 2018), Larissa Bombardi (2011; 2012; 2016; 2019; 2021), Nurit Bensusan (2021), Boaventura de Sousa Santos (*in* CARNEIRO et al., 2015), Eduardo Galeano (2010), Ludmila Carneiro (2015). A crise do paradigma dominante de ciência relaciona-se com o reconhecimento de que o conhecimento científico está intimamente ligado às relações de colonialismo, expressas também na dominação epistemológica. É de suma importância a adoção de uma prática científica solidária, preocupada com a destinação social do conhecimento que produz (CARNEIRO *et al.*, 2015).

Esta é não somente uma preferência metodológica, mas também uma necessidade ética, pois como traz Santos (1989, p. 158-9, *in* CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 209), “O cientista deve, pois envolver-se na luta pelo equilíbrio de poder nos vários contextos de aplicação e, para isso, terá de tomar partido daqueles que têm menos poder”.

No livro *A Agricultura Ecológica e a Máfia dos Agrotóxicos no Brasil* (1993), de Sebastião Pinheiro; Nasser Youssef Nasr e Dioclécio Luz, são apresentadas críticas extremamente contundentes e pertinentes sobre a situação dos agrotóxicos no país à época. Declara-se no prefácio “Esta é uma obra provocativa. Seu interesse não é agradar, ficar se equilibrando em cima do muro. Não. Sua intenção é resgatar a dignidade” (LUZ *in* PINHEIRO, 1993, p. 9). Este trabalho tem pretensões similares.

Ainda que exaustivamente embasada, esta pesquisa certamente será considerada ideológica, parcial, inconclusiva ou quaisquer outros adjetivos usuais para pesquisas que tocam no cerne de estruturas fortíssimas de poder, como é o caso da ciência hegemônica domesticada pelo capital (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015), e, um poder que, pessoalmente, considero mais forte ainda: O agronegócio brasileiro.

O Dossiê Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde (CARNEIRO et al., 2015), com suas 628 páginas, dedica muitas partes para o debate sobre o papel da ciência em relação aos agrotóxicos. A interseccionalidade aparece como paradigma urgente nos problemas atuais, e Santos (2012, *in* CARNEIRO *et al.*, 2015) interrelaciona como presentes na crise civilizatória a ligação entre a crise alimentar, ambiental e energética; a especulação financeira sobre as *commodities* e os recursos naturais; a grilagem e a

concentração de terras; a expansão desordenada da fronteira agrícola; a voracidade da exploração dos recursos naturais; a escassez de água potável e a privatização da água; a violência no campo; a expulsão de populações das suas terras ancestrais para abrir caminho para grandes infraestruturas e megaprojetos; as doenças induzidas pelo meio ambiente degradado, evidentes na incidência de câncer em certas zonas rurais, mais elevada do que em zonas urbanas; os organismos geneticamente modificados; o consumo de agrotóxicos, dentre outras mazelas.

Para resistir a todas essas ameaças à vida dos povos e meio ambiente (e separo-os aqui somente porque há quem separe, entretanto, a cosmopercepção que sigo é a que vê as dimensões da saúde individual, coletiva e ecossistêmica como indissociáveis), Santos (2012, *in* CARNEIRO *et al.*, 2015) também propõe como imprescindíveis as articulações entre as lutas por direitos humanos e as lutas por soberania alimentar, contra os agrotóxicos e transgênicos, contra a violência no campo e a impunidade presente nela, por reforma agrária, direitos da natureza, direitos ambientais, direitos indígenas e quilombolas, direito à cidade, direito à saúde, economia solidária, agroecologia, taxação das transações financeiras internacionais, educação popular, saúde coletiva, regulação dos mercados financeiros. Os movimentos sociais que vão às raízes dos problemas sabem das interconexões dessas violências e a necessidade vital de união das lutas sem aniquilação de particularidades, e grande exemplo disso é a Teia dos Povos da Bahia. Na Carta da VI Jornada de Agroecologia da Bahia, ocorrida em território indígena Payayá na Chapada Diamantina em 2019, na qual estive presente, declara-se:

Não existimos enquanto povo se não defendermos nossas águas, pois como consideram nossos anfitriões Payayá, “o rio é o outro em mim”.

Hoje acreditamos que tecer o bem viver é algo que só se faz com luta, organização, resistência, autonomia, soberania. Tem sido a ancestralidade nossa grande conselheira e nos tem ensinado que “ser forte é saber porque estamos lutando”. Nos sentamos e conversamos. Está evidente que esta conjuntura nos faz um apelo à unidade, pois nossos mortos são mulheres, negros e indígenas. Há uma grande arquitetura da morte, eles lucram com nossos corpos em projetos do agronegócio, encarceramento de negros e indígenas, militarização e privatização do sistema de segurança pública, militarização e fechamento de escolas, megaprojetos de desenvolvimento

que saqueiam nossos territórios e nos impedem de existir. Em outras palavras: nós temos um inimigo em comum. Nossos antepassados fizeram alianças em tantos outros contextos de guerra e nos deram a condição de estar aqui hoje. A força que emanamos na Chapada Diamantina também emerge da energia ancestral que transborda entre rios, lajedos e matas, pulsando nos trabalhos de evocação da jurema, encantados, caboclos, mikisis, orixás e voduns, reforçando a resistência política da luta dos povos que através do ubuntu e do bem viver enfrenta a colonização das mentes, dos corpos e territórios (TEIA DOS POVOS, Carta da VI Jornada de Agroecologia da Bahia, 2019. Cabeceira do Rio Utinga, primavera do 519º ano da primeira invasão).

#### **1.4. Brasil: Maior consumidor mundial de agrotóxicos e o terceiro no encarceramento em massa**

Preliminarmente, serão apresentadas definições fundamentadas na legislação vigente sobre o que são agrotóxicos e o que são drogas, para posteriormente analisar o panorama dos contextos políticos em que elas se inserem no Brasil atual. Segundo a Lei Nº 7.802 de 12 de julho de 1989, são conceituados assim os agrotóxicos:

I - agrotóxicos e afins:

os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

II - componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins (BRASIL, 1989).

Drogas, conforme delimita a Lei Nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, seriam:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso.

Parágrafo único. Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas (BRASIL, 2006).

Desde o ano de 2008, o Brasil se tornou o país que mais consome agrotóxicos no mundo, exibindo 288% de aumento do uso de agrotóxicos entre 2000 e 2012 (Sindag). Este dado estarrecedor contrasta com o fato de que o país não é o maior produtor de alimentos do mundo (BOMBARDI, 2011) e está, lamentavelmente, de volta ao Mapa da Fome da FAO (Food and Agriculture Organization). Um país é enquadrado no Mapa da Fome quando mais de 2,5% da população enfrentam falta crônica de alimentos, e a fome crônica no Brasil atingiu, em 2022, 4,1% (JORNAL NACIONAL, online, publicado em 06 jul. 2022).

Simultaneamente à posição de maior consumidor mundial de agrotóxicos, somos o Estado que possui a terceira maior população carcerária mundial, com 914.281 pessoas encarceradas, segundo estatística do site Portal BNMP (Banco Nacional de Monitoramento de Prisões),

ligado ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em acesso no dia 2 de dezembro de 2021. Um dos pressupostos por trás de encarcerar, em tese, é que através da privação de liberdade, a pessoa reclusa refletirá melhor sobre seus atos (IBCCRIM, 2022; VARELLA, 2017; VALOIS, 2021). Ainda que essa premissa obtivesse resultado positivo, o que mais de 100 anos de lógica punitivista do cárcere não mostrou, essas pessoas, frequentemente, além de privadas de liberdade, estão em condições desumanas - como as mulheres encarceradas que Varella (2017) descreve em *Prisioneiras*, tomando banho gelado menstruadas por anos por falta de chuveiro quente na prisão.

40% das pessoas encarceradas no Brasil sequer foram julgadas (CNJ, 2018), dado gravíssimo, que seria incompatível com uma democracia que preza por direitos humanos. Contudo, infelizmente, dado muito compatível com o Estado brasileiro que promoveu o massacre do Carandiru, no qual 111 homens privados de liberdade - e não condenados à morte, frise-se, pois não há pena de morte oficial no Brasil, somente extraoficial - foram sumariamente executados pela Polícia Militar de São Paulo (VARELLA, 1999). Destas 111 pessoas, 84 não haviam recebido sentença judicial. O coronel da necropolítica, Ubiratan Guimarães, comandante da ação, foi condenado a 632 anos de prisão em 2001. Ubiratan foi inocentado em 2006, liberto como as 111 pessoas mortas sob suas ordens não puderam ser. Esse massacre ocorreu no Pavilhão 9 da Casa de Detenção Professor Flamínio Fávero, de São Paulo, no dia 2 de outubro de 1992, e foi inicialmente abafado pela polícia. Nas primeiras horas de 3 de outubro, a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), após denúncia de um advogado que foi impedido de entrar no presídio, iniciou sua investigação (MACHADO & MARQUES, 2017). 3 de outubro, o dia seguinte ao massacre, era dia de eleições municipais no Brasil, e é, também, o Dia da Agroecologia. É por esses mortos que semeio estas palavras, também.

A Lei de Drogas (Lei 11.343) de 2006 contribuiu muito para o aumento expressivo do número de cidadãos encarcerados (BORGES, 2016; VALOIS, 2021; VARELLA, 2017). No Brasil, mais da metade das mulheres está presa por envolvimento com tráfico de drogas, e o aumento do aprisionamento feminino por este tipo de delito se observa também em outros países, tais como Austrália, Bolívia, Colômbia, Chipre, Estônia, Finlândia, Grécia, Holanda, Quênia e Quirguistão (CARNEIRO, 2015).

Num primeiro momento, pode-se pensar que esses dados concernentes a agrotóxicos e drogas foram justapostos sem haver neles qualquer ligação. Todavia, a relação do Estado brasileiro com a saúde da população parece ambígua. Sob a alegação da preocupação com a saúde pública, drogas são criminalizadas e agrotóxicos não. Para os “tóxicos”, a política é de tolerância zero, pois todo uso de droga ilícita é visto como inerentemente abusivo e/ou nocivo por setores hegemônicos da sociedade (DAR, 2016; VALOIS, 2020).

Agrotóxicos, por outro lado, não apenas são legalizados, como recebem, também, incentivos fiscais diversos (CARNEIRO *et al.*, 2015). Após a “Revolução Verde”, os pacotes tecnológicos se tornaram, com frequência, obrigatórios para que agricultores acessassem crédito rural. Esses pacotes incluíam agrotóxicos (MACHADO, 2017). Ou seja, o Estado atribui a si a função de decidir por pessoas adultas se elas devem ou não fazer uso de substâncias classificadas como drogas, e se reserva também a capacidade de coagir agricultores a usar agrotóxicos através da coerção econômica e tecnocrata.

Ainda sobre “dosagens seguras”, alega-se que agrotóxicos são seguros e não representam riscos à saúde humana, basta que sejam utilizados “na dosagem certa” e com os equipamentos de segurança. Contudo, mesmo nestes níveis supostamente seguros, existem problemáticas difíceis de prever com exatidão no delicado equilíbrio dos ecossistemas e do organismo humano.

As noções de *limite máximo diário de resíduos* (LMR) ou de *ingestão diária aceitável* (IDA) também integram o amplo repertório da *retórica da ocultação*. Ambas são derivadas de um enfoque cartesiano indevidamente aplicado a um objeto de estudo complexo como a toxicologia, mas extremamente funcional para transmitir a ideia de confiança em supostos *limites de tolerância* relacionados à contaminação por agrotóxicos dos alimentos e da água do consumo humano. (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 29)

Além disso, esse argumento é empregado como munição para culpabilizar o trabalhador rural por quaisquer problemas que ele venha a ter em sua saúde em virtude dos agrotóxicos. Para o Estado, não existe uso de cocaína que não seja inerentemente problemático - ao nível de internações compulsórias em clínicas e “comunidades terapêuticas” com critérios bastante

arbitrários (DAR, 2016; VALOIS, 2021) -, mas o glifosato é bem-vindo, basta estar “na dose certa”.

É possível analisar essa problemática também pelo viés da agência e autonomia. Quando agricultores pulverizam agrotóxicos sobre suas terras, eles estão tomando uma decisão que afeta mais do que sua produção agrícola, sua saúde e sua renda: esses agrotóxicos vão para o solo, para os lençóis freáticos, tem suas partículas carregadas pelo vento (CARSON, 1962). A natureza não foi consultada para saber se ela aceita essa violação de sua saúde, pois não é possível consultá-la - e essa ideia pareceria risível para a maioria das pessoas. Entretanto, a natureza é sujeito de direitos na constituição do Equador, compondo parte do processo chamado novo constitucionalismo latino-americano (ARRUDA, 2019) – e não é coincidência que o Equador seja um Estado plurinacional, no qual os direitos de autodeterminação e autonomia dos povos originários são colocados em evidência (GUDYNAS, 2019). E, entre os povos originários e comunidades tradicionais, certamente há outras cosmopercepções nas quais intoxicar o solo para produzir alimentos seria visto como algo desprovido de sentido. A agricultura é muitíssimo mais antiga do que os agrotóxicos.

Em Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, pesquisa realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) constatou que, de 62 mulheres que estavam amamentando à época, todas tinham contaminação do leite materno por agrotóxico (CARNEIRO *et al.*, 2015). Parece improvável que essas mulheres tenham consentido com essa intoxicação, e muito menos seus recém-nascidos.

Em 1962, a bióloga estadunidense Rachel Carson publicou *Primavera Silenciosa*, um livro que denunciou graves mazelas ambientais e na saúde humana causadas pelo uso do DDT (diclorodifeniltricloroetano), um inseticida organoclorado que deveria, segundo a autora, ser chamado de biocida (CARSON, 1962). Ela sofreu represálias e execrações midiáticas e de outros cientistas.

Reações análogas foram recebidas pelo Dossiê ABRASCO: Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde, lançado em 2015. Em sua introdução, Paulo Petersen conceitua algumas retóricas utilizadas para manter a falácia de que agrotóxicos são necessários e inócuos: a retórica da desqualificação, a retórica da justificação e a retórica da ocultação (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015). A retórica da desqualificação é precisamente a que afetou Carson (1962) e ao Dossiê: coloca-se a opinião pública contra pesquisadores e

instituições que emitem estudos apontando os males dos agrotóxicos, e acusam os estudos de serem “ideológicos”.

A retórica da justificação busca convencer que os agrotóxicos são essenciais para alimentar a população mundial – afirmação curiosa, visto que o uso inseticida do DDT é de 1939 e a agricultura tem alguns milhares de anos, e levando em conta que a fome mundial não acabou. Petersen (*in* CARNEIRO *et al.*) argumenta:

A estratégia de justificar a necessidade dos agrotóxicos é exercida por meio da imposição da racionalidade tecnocrática sobre a opinião pública. (...) Ao legitimar o sistema dominante por meio de mistificações e teorias de veracidade não comprovada, a tecnocracia exerce um poder análogo ao desempenhado pela Igreja na Idade Média, nesse caso consagrando os efeitos negativos dos agrotóxicos como uma necessidade social inevitável. (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015, p.30).

A retórica da ocultação consiste em utilizar os eufemismos, como chamá-los de “defensivos”, e ocultar estudos que indiquem o contrário. Insiste em afirmar que agrotóxicos são seguros e, se o agricultor está com problemas de saúde, foi por erro dele próprio. Prossegue Petersen: “Como se vê, o divórcio entre ética e a prática científica exerce papel central na retórica da ocultação” (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 29).

É possível perceber a retórica da ocultação também quando a temática são as drogas, como ocorreu com a pesquisa da Fiocruz, 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas, que sofreu uma tentativa de ocultação por parte do governo – bem como são ocultados inúmeros estudos acerca dos danos e perigos causados por agrotóxicos. Foi o maior estudo sobre o consumo de substâncias lícitas e ilícitas por brasileiros já realizado no país. Participaram 16.273 pessoas em 351 cidades. Porém, a Secretaria Nacional de Política de Drogas, a Senad, órgão do Ministério da Justiça responsável por encomendar a pesquisa, optou por escondê-la do público (GARÇONI, 2019).

Qual seria o possível interesse do Estado em ocultar esses dados? A pesquisa trazia informações que desagradaram ao governo, como o fato do Brasil não apresentar epidemia de crack e a droga mais utilizada pelos brasileiros ser álcool, lícito e nada inofensivo. Ainda assim, lícito. Afinal, a criminalização do álcool nos EUA (Estados Unidos da América) na

época da Lei Seca foi um fracasso completo, não reduziu o consumo e aumentou a criminalidade (VARELLA, 2017). Por que esse raciocínio ainda não foi estendido para outras drogas?

Processo similar de retórica da ocultação ocorreu com o relatório de 1944 de La Guardia. Após em 1937 iniciar-se a proibição da maconha nos EUA, La Guardia, prefeito de Nova York (cidade com grande parte de sua população composta por pessoas negras), solicitou um extenso relatório sobre os impactos da maconha sobre a sociedade. Os resultados indicaram que ela não era a causadora de violência, porta de entrada para outras drogas, nem nada similar. O mesmo ocorreu com o estudo The Shafer Commission Report, de 1972.

É pertinente citar os Estados Unidos porque essa mega potência econômica e bélica desempenha papel crucial no desenvolvimento da guerra às drogas, inspirando o resto do mundo e o Brasil (BORGES, 2016), que criminalizou a maconha um ano após os EUA. Muito embora esses países tenham várias diferenças, cabe notar que ambos trazem sua história profundamente marcada pelo racismo da escravização de povos africanos e seus descendentes e, atualmente, no encarceramento massivo, que se utiliza do pretexto da guerra às drogas para encarcerar pessoas negras, periféricas, mães (CARNEIRO, 2015; VARELLA, 2017). John Ehrlichman, chefe de política doméstica do governo Nixon, reconheceu em entrevista concedida em 1994:

Na campanha presidencial do Nixon em 1968, e depois na Casa Branca, nós tínhamos dois inimigos: a esquerda anti-guerra e as pessoas negras. Entendeu? Sabíamos que nós não podíamos criminalizar quem era anti-guerra ou negro, mas convencendo a população a associar hippies à maconha e negros à heroína, e depois criminalizando fortemente os dois, poderíamos desestabilizar ambas as comunidades. Poderíamos prender seus líderes, invadir suas casas, impedir suas reuniões e caluniá-los todas as noites nos jornais noturnos. Sabíamos que estávamos mentindo sobre as drogas? Claro que sim (OLLIVEIRA, 2016).

O sonho americano e brasileiro de banir as drogas fracassou e fracassa de forma flagrante. Poderia se pensar que a guerra às drogas é totalmente ineficaz. Entretanto, é mais nefasto do que isso. Sua eficácia em erradicar o uso de drogas é, obviamente, nula, afinal, nem em

prisões elas deixam de entrar (VARELLA, 1999; 2017). Todavia, a guerra às drogas é bem sucedida em seus ideais não confessos publicamente: em produzir e reproduzir racismo, em promover encarceramento massivo de seres humanos, em produzir uma cifra oculta bilionária internacionalmente, em produzir inimigos públicos, como a figura do dependente químico (DAR, 2016; LEAL, 2018) ou do traficante. A guerra às drogas carrega eficácia: uma eficácia invertida.

Assim, ao contribuir simultaneamente para o controle social de grupos sociais subalternos enquanto beneficia materialmente elites sociais direta ou indiretamente envolvidas com o modelo proibicionista, a guerra às drogas desponta não por possuir uma paradoxal permanência à despeito de efeitos colaterais socialmente indesejados, mas sim por possuir uma eficácia invertida voltada para a dominação social (BORGES, 2016).

O conceito do que é droga é construído de forma cultural, localizada geográfica e historicamente (DAR, 2016; VALOIS, 2021). Não é meramente biológico, embora essa concepção prevaleça entre a maior parte da população, informada pela mídia e ciência hegemônicas, que alegam ser neutras e imparciais. Em 2018, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) tornou pública uma moção em que declara:

A política de drogas brasileira é orientada por um paradigma proibicionista, forjado em âmbito global no último século a partir de uma série de entendimentos internacionais que culminaram na adoção das três convenções das Nações Unidas sobre o tema, assinadas entre as décadas de 1960 e 1980. Por proibicionismo, entende-se o arcabouço ideológico que vê a proibição como a melhor forma de lidar com a produção, o comércio e o consumo de determinadas substâncias psicoativas. Fala-se em ideologia porque o proibicionismo não é sustentado por evidências científicas, mas por valores morais de influência religiosa. Quando analisado sob um prisma científico, o proibicionismo não se sustenta. Por exemplo, a ciência não consegue explicar por que substâncias de menor potencial danoso, como a maconha, estão sujeitas a rigoroso tratamento jurídico-criminal, enquanto outras, como o álcool e o tabaco, são substâncias não apenas de uso lícito nos países ocidentais, como - a partir da influência de indústrias poderosas - têm seu

consumo ativamente estimulado e objeto de propaganda maciça (Anexo do ofício SBPC-131/2018).

A guerra às drogas é, portanto, não uma guerra a um conceito universal, e sequer uma guerra às substâncias em si: é uma guerra do Estado contra certas populações (KARAM, 2013; VALOIS, 2021). A guerra às drogas é um conceito criado e mantido para perpetuar racismo e lucros astronômicos para os rostos brancos invisíveis nos bastidores que verdadeiramente lucram com ela (BORGES, 2016; DAR, 2016). E o percurso histórico da criminalização das drogas, em sua gênese de necropolítica racista, relaciona-se também com o racismo presente na distribuição de terras no Brasil.

O agronegócio brasileiro é herdeiro direto da Lei nº 601 de 1850, a Lei de Terras, racista e colonial. Segundo o Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos (SANTOS & GLASS et al., 2018), a distribuição fundiária em nosso país é tão brutal que, caso formassem um país, os latifúndios brasileiros seriam o 12º maior território do mundo, com 2,3 milhões de km<sup>2</sup>, área maior que a Arábia Saudita. Temos também tanta grilagem que a extensão da sobreposição irregular de registros de imóveis rurais no Brasil demonstra-se no Atlas da Terra Brasil 2015: O país tem registrados 38 milhões de hectares de terras a mais do que sua superfície total comporta, fenômeno conhecido como “beliches fundiários”.

A raiz da concentração fundiária no Brasil pode ser identificada na Lei de Terras. Aprovada em 1850 pelo imperador D. Pedro II, a lei tinha como objetivo suprimir a apropriação de terras por posse e usufruto. A partir daquele momento, seriam reconhecidas apenas as propriedades compradas do Estado (terras devolutas da União) ou de terceiros. Na prática, serviu para cercar a população negra do direito de possuir terras, no momento em que o movimento abolicionista ganhava força e o fim do regime escravocrata já parecia inevitável mesmo para os grandes latifundiários, que ainda retardariam a abolição oficial por mais 38 anos.

Com a Lei de Terras, surge a figura do “posseiro”, consecutivamente usurpada e expulsa durante o avanço da fronteira agrícola brasileira (SANTOS & GLASS et al., 2018, p. 14).

Em artigo de 2016, Larissa Bombardi declara que a relação diferenciada que o campesinato tem com a terra torna árdua sua disputa com a lógica do capital. A ligação do campesinato com a terra não é exclusivamente econômica: é uma relação de modo de vida, não só de lucro. Devido a essa particularidade relacional, “A reprodução do capitalismo no campo se dá através da subordinação da renda da terra (seja ela camponesa ou não) ao capital. Esta apropriação da renda da terra é realizada quando se utiliza um insumo industrializado para produzir.” (BOMBARDI, 2016, p. 2)

Mais de 1/3 das pequenas propriedades brasileiras utilizam agrotóxicos. Num contexto em que Estados Unidos, Suíça e Alemanha, juntos, através de suas empresas, controlam 70% da venda de agrotóxicos no Brasil, a conclusão de Bombardi (2016) é que cada vez que um agricultor compra insumos químicos como fertilizantes e agrotóxicos, sua renda está sendo capturada pelo capital internacional.

O imperialismo dos países ricos cobra seu preço dominando nossa produção a partir da geração de dependência de nossa agricultura por agrotóxicos e fertilizantes químicos. O imperialismo das empresas de agrotóxicos, dominando a forma como se orchestra o agronegócio brasileiro, é também o imperialismo que fez com que o Brasil e inúmeros outros países ao redor do globo importassem a guerra às drogas criada pelos EUA. Parece que já virou hábito importar necropolíticas desenhadas por eles.

## **CAPÍTULO 2 - Agrotóxicos: Da guerra química à Revolução Verde**

### **2.1 Um panorama geral do termo “agrotóxico” no Brasil**

O termo “agrotóxico” é composto por “agro”, prefixo de origem no verbete latino *agru* que significa "terra cultivada ou cultivável" e “tóxico”, de origem grega em *toksikón*. A palavra "agricultura" vem do latim *agricultūra*, composta por *ager* (campo, território) e *cultūra* (cultivo), no sentido estrito de cultivo do solo (WOBETO, 2013). O sufixo “tóxico” em agrotóxico remete ao “1. Que ou o que envenena; que tem a propriedade de envenenar; venenoso. 2. *FARM* Que ou o que produz efeitos nocivos no organismo”, segundo o Dicionário Michaelis, constrói-se a palavra “agrotóxico”.

O termo “agrotóxico” soa mais pesado simbolicamente no senso comum do que “agroquímico” ou “defensivo agrícola”, posto que ao unir “agro” a “tóxico”, torna-se mais explícito que há uma toxicidade inerente embutida nesses produtos agrícolas. Essa disputa semântica não é abstrata, pois influencia diretamente na percepção das pessoas. Não à toa, muitos agricultores vão além: sem meias palavras, chamam de “veneno” (CARNEIRO *et al.*, 2015). O herbicida glifosato, por exemplo, o agrotóxico mais utilizado no Brasil e comprovadamente carcinogênico, é apelidado de mata-mato (BOMBARDI, 2011). Herbicidas são, em inglês, “*weed killers*”: assassinos de ervas - nada mais adequado para o idioma dos Estados Unidos, que ocupa posição de destaque quando se pensa em traçar este panorama histórico de agrotóxicos, bem como seu relevante papel na guerra às drogas, temática também abordada neste trabalho.

Durante a década de 1980, desenvolveram-se debates sobre a regulação do registro e uso dos agrotóxicos no Rio Grande do Sul, tendo por resultado a criação de uma legislação estadual específica que oficializou o conceito de agrotóxico, fato replicado em âmbito nacional posteriormente através da promulgação da Lei 7.802/89 (PINHEIRO, 1993). Apesar do avanço institucional que é chamar agrotóxico de agrotóxico, vitória considerada sem precedentes à época na luta contra os agrotóxicos pelo ecologista José Lutzenberger, até hoje a indústria busca tergiversar da nomenclatura desconfortável que é “agrotóxico”, preferindo os eufemismos “defensivo”, “agroquímico” (BOMBARDI, 2011), compondo a retórica da ocultação definida por Petersen (*in* CARNEIRO *et al.*, 2015) no prefácio do Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde.

Pinheiro (1993) pondera que foram 25 anos de luta para atualizar a legislação nacional de agrotóxicos de Dec. 24.114/1934 e formulação da Lei 7.802/89, e ela sofreu tentativas severas de adulteração. Uma delas foi através do decreto presidencial nº 98.816/89, que previa colocar os “produtos da engenharia genética como controlados pela legislação de agrotóxicos” (p. 18). Um absurdo, segundo Pinheiro (1993), absurdo este talvez confirmado da pior maneira quando temos, atualmente, a simbiose necropolítica de soja e milho transgênicos BT, contendo gene da bactéria *Bacillus thuringiensis*, de onde vem a sigla BT. Em comparação às plantas normais, estes vegetais transgênicos são capazes de suportar quantidades muito maiores de agrotóxicos, tornando completamente inverídica a afirmação do agronegócio convencional - personificado inclusive pelos posicionamentos majoritários oficiais da

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) - de que os transgênicos implicam redução no uso de agrotóxicos. Verifica-se o contrário: Transgenia pede quantidades de agrotóxicos maiores ainda, posto que a homogeneidade artificial dos monocultivos é muito mais vulnerável do que a biodiversidade natural da terra (BOMBARDI, 2011; CARNEIRO *et al.*, 2015; MACHADO, 2017).

Se os agrotóxicos são herdeiros do legado nefasto das armas e indústrias químicas das guerras (CARNEIRO *et al.*, 2015; CARSON, 1962; SANTOS, 2015), parece digno de análise de que maneiras essas lógicas necropolíticas se reproduzem. Para falar de agrotóxicos, não falamos só de agricultura: falamos de guerra.

## **2.2 Agrotóxicos no Sul Global: A Revolução Verde como eco colonial do pós-guerra**

A Revolução Verde caracteriza-se como o conjunto de tecnologias que transformaram o percurso da agricultura em muitos países do mundo, incluindo o Brasil, a partir da década de 1950 no século XX. O “pacote tecnológico” preconizado por ela, usualmente, incluía a utilização de insumos químicos, dentre os quais estavam inclusos os agrotóxicos; sementes geneticamente modificadas; introdução, em larga escala, de variedades modernas de alta produtividade; maquinário agrícola pesado; irrigação; mecanização; grandes extensões de terra conjugadas ao difusionismo tecnológico e uma base ideológica de valorização do “progresso”, fertilizantes químicos (PEREIRA, 2012). No Brasil, frequentemente, sua introdução condicionou agricultores que quisessem acessar programas e políticas de crédito rural à adesão ao “pacote” (CARNEIRO *et al.*, 2015; MACHADO, 2017).

Em meados da década de 1970, quando ainda vivíamos o período desenvolvimentista sob o Estado de exceção (regime militar), o governo instalou o Plano Nacional de Defensivos Agrícolas, condicionando o crédito rural ao uso obrigatório de agrotóxicos. Tão decisiva foi essa medida que rapidamente a maioria dos produtores rurais passou a só produzir com base nesses venenos. Também a academia, especialmente as escolas de formação de agronomia, adotou hegemonicamente esse modelo no ensino e na pesquisa. A criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) também seguiu essa tendência hegemônica. Assim, a política

econômica foi harmonizada com a de desenvolvimento técnico-científico e profissional (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 75).

Supostamente, o objetivo da Revolução Verde era aumentar a oferta de alimentos visando acabar com a fome, convenientemente associada a um problema de produção agrícola, e não ao que era e é: uma necropolítica (MBEMBE, 2016), um projeto societário, uma consequência do capitalismo (MACHADO, 2017; SOF, 2006). Não há como a fome ser resultado de má agricultura num país em que os indígenas criaram a “terra preta de índio”, fértil resultado de um manejo de solo profundamente conectado com as interações ecossistêmicas, mostrando que a ação antrópica na Amazônia foi benéfica por milhares de anos antes da invasão colonial (LINS, 2015).

Surge, então, a Revolução Verde, a fim de resolver o problema da fome através de avanços tecnológicos que propiciariam aumento da produtividade agrícola. É impossível dissociar a Revolução Verde, chamada de forma acertada por vários autores de “modernização conservadora no campo” (CARNEIRO *et al.*, 2015; CASTRO, 2017; SARRUGE MOLINA, 2017), de sua herança do pós-guerra. Conforme traz Bispo dos Santos (2015), o Nego Bispo, grande referência do pensamento contra-colonial no Brasil:

No período chamado de pós-guerra (2GM) tanto os ditos vencedores quanto os perdedores ficaram com um grande acúmulo de tecnologias e maquinários desenvolvidos prioritariamente para fins bélicos, e o que chamarei aqui de lixo da Segunda Guerra Mundial. Entre os maquinários estão os tanques, caminhões, tratores, tanto voltados para abertura de estradas, quanto para a mecanização da produção agrícola. Também sobrou a tecnologia agroquímica da monocultura do trigo e outras monoculturas desenvolvidas para a produção em ciclos curtos e larga escala. Então, vem a pergunta, o que fazer com todo esse lixo? Essa pergunta me faz entender o que no Brasil foi chamado de "Revolução Verde" (SANTOS, 2015, p. 53).

No documentário *Semente: A história nunca contada* (2016), o acadêmico e ativista Raj Patel aborda o que o “Verde” da Revolução Verde implica: Para além de induzir uma falsa ideia de que as inovações trazidas por ela seriam ecológicas, a favor da natureza, e portanto “verdes”, há, também, uma alusão contrária ao comunismo:

Logo após a Segunda Guerra Mundial, a Revolução Verde começou no México. As pessoas pensam que a Revolução Verde tem a ver com moinhos de vento ou sandálias de tofu. O “verde” em Revolução Verde nunca foi sobre consciência ambiental. O “verde” era para se opor à Revolução Vermelha. A visão da Fundação Rockefeller impulsionou a Revolução Verde, fornecendo comida barata, para o povo se manter capitalista, e não se revoltar e se tornar comunista. Foram desenvolvidos tipos de sementes que interessavam agricultores que produziam em larga escala. A Revolução Verde pegou o conhecimento dos camponeses, que foi evoluindo ao longo dos milênios, e o jogou na lata de lixo da História, substituindo-o pela agricultura industrial. De repente, homens de jaleco se tornaram os campeões e únicos árbitros do conhecimento sobre sementes no mundo (PATEL, 2016).

É possível inferir, portanto, que a expansão do uso de agrotóxicos durante a Revolução Verde no Brasil e mundo estava atrelada à prevenção da “Teoria do Efeito Dominó”, temido pelos Estados Unidos. Apresentada pela primeira vez através do então presidente dos Estados Unidos, Dwight Eisenhower, durante a Guerra Fria, em 7 de abril de 1954, em discurso na Conferência sobre a Indochina em Genebra, esta teoria postulava que se um país se tornasse comunista, os países circundantes também se tornariam pela influência, caindo como se fossem uma fileira de peças de dominó em pé. A Teoria do Efeito Dominó serviu de substrato para Washington justificar intervenções militares em diversas partes do mundo, e serviu como uma das justificativas oficiais para os ataques dos Estados Unidos na Guerra do Vietnã (ALTMAN, 2021).

Transpondo a ideia da Teoria do Efeito Dominó para a Revolução Verde, havia o receio da parte dos países capitalistas de que os ideais comunistas e socialistas poderiam ganhar cada vez mais simpatia da população devido às árduas condições de vida, pois viver sob o livre mercado não assegurou o fim da fome. Aumentar o acesso a alimentos para a população, assim, ainda que fosse com alimentos produzidos em monoculturas e sem reforma agrária, revelou-se uma estratégia possível para tentar frear uma possível “onda vermelha”; antes dela, chegaria a Revolução Verde. No Brasil, esse cenário desenhou-se de forma mais explícita durante a ditadura civil-militar.

### **2.3 Os agrotóxicos como eco da ditadura civil-militar no Brasil**

Compreender a história dos agrotóxicos no contexto brasileiro passa por entender quais foram e são os pilares ideológicos subjacentes a esse processo. E não há como falar de Revolução Verde no Brasil sem falar de ditadura civil-militar. Soa contraditório como este período é visto pelo senso comum como uma celebração do nacionalismo quando, na verdade, perpassou por todo o regime a subordinação aos interesses dos Estados Unidos, com a primazia destes interesses internacionais sobre os nacionais (SARRUGE MOLINA, 2017; PINHEIRO, 1993).

A tese de doutorado Ditadura, agricultura e educação: a Esalq-USP e a modernização conservadora do campo brasileiro (1964 a 1985), de Rodrigo Sarruge Molina, resultado de 10 anos de contato do autor com o Museu Luiz de Queiroz, debruçou-se em estudar a relação da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) da Universidade de São Paulo com a ditadura civil-empresarial-militar no Brasil. A tese teve por objetivo relacionar o ensino superior com a agricultura e o projeto político e econômico dos militares (ADUSP, 2020; Divulgação RTV, 2017). A escolha da Esalq como objeto justifica-se por sua importância no cenário nacional e internacional, eleita em 2015 a quinta melhor escola de Ciências Agrícolas do mundo. Projetada em 1881 e inaugurada em 1901, Molina & Sanfelice (2018) a descrevem enquanto uma instituição orgânica do ruralismo brasileiro, de papel fundamental para fomentar as políticas agrárias dos governos militares, criando as bases para a criação do agronegócio no país. Apoiada pela intervenção do governo dos Estados Unidos e vultosos investimentos estatais brasileiros, a Esalq forneceu conhecimentos científicos, educacionais e de extensão rural para o processo de modernização conservadora do campo, com o regime ditatorial implementando a produção agroindustrial de maneira autoritária e conservando as estruturas de origem colonial, como o latifúndio e a alta exploração dos trabalhadores rurais - e é por isso que se fala em “modernização conservadora do campo”: Ganharam-se tecnologias modernas, entretanto, a forma de conceber a terra e a espoliação dos povos foi conservadora, perpetuando desigualdades históricas (MOLINA & SANFELICE, 2018). Em outro trabalho, aponta Sarruge Molina (2017):

quem são os esalqueanos e quais foram suas contribuições e resistências ao projeto da ditadura para o meio rural? Assim, analisamos o período pré-golpe de 1964, quando ocorreram movimentações de funcionários do governo dos EUA e da extrema direita brasileira dentro da escola, auxiliares na deposição do presidente João Goulart e perseguidores da esquerda

esalqueana. Após o golpe, analisamos o período ditatorial, quando o campus USP de Piracicaba passou por um grande plano de intervenção estadunidense via USAID, que pretendeu implantar o sistema de Land Grant College System no Brasil. Foi neste período que os professores estrangeiros e os esalqueanos criaram novos cursos de graduação e a pós-graduação, com especial destaque para a área da energia nuclear aplicada ao campo (CENA). Tratou-se de um projeto de Estado a serviço dos empresários nacionais e internacionais, quando a ESALQ aprofundou a prática do ensino e da pesquisa em benefício da agroindústria, especialmente a mutação genética de sementes, animais e o desenvolvimento de tecnologias rurais financiadas com dinheiro público, embora o povo estivesse marginalizado deste processo. Nesse sentido procuramos compreender o papel da ESALQ como centro estratégico da classe dominante na formação de intelectuais orgânicos do ruralismo, sujeitos que atuam no interior da sociedade civil e política em cargos de direção empresarial ou estatal. Seja fora da escola com o genocídio dos “povos da terra” ou dentro da “Luiz de Queiroz” com a perseguição e prisão de esalqueanos contrários ao regime, concluímos que a modernização capitalista do campo brasileiro foi resultado da aliança do imperialismo com as classes hegemônicas do movimento civil-militar de 1964 (SARRUGE MOLINA, 2017).

As consequências nefastas da Revolução Verde são inúmeras, sejam elas sociais, econômicas, ambientais, políticas ou éticas, como a insegurança alimentar, êxodo rural, concentração fundiária, vinculação com golpes militares e ditaduras neoliberais na América Latina, expansão das monoculturas, erosão genética, perda de soberania alimentar, empobrecimento do campesinato, dependência de empresas multinacionais, perda de cultivares tradicionais, compactação e perda de solos (MACHADO, 2017; PINHEIRO, 1993).

Uma das graves consequências ligadas à Revolução Verde foi o suicídio na Índia, estimado em 121.957 suicídios de agricultores em apenas 5 estados (FAO, 2007, *apud* MACHADO, 2017). A relação do suicídio de agricultores com uso de agrotóxicos é complexa e simbólica: aderir ao “pacote tecnológico”, que inclui as sementes transgênicas, agrotóxicos, fertilizantes químicos e maquinário, frequentemente, leva ao endividamento. Como a promessa é de rendimento máximo com essas tecnologias, se isso ocorre nas primeiras safras, comemora-se. No entanto, assim que o solo fica exaurido, ou um inseto, fungo ou planta espontânea

dissemina-se e encontra ali naquela monocultura condições ideais de se espalhar, o estrago está feito. Toda monocultura é inerentemente mais vulnerável que sistemas biodiversos, pois a uniformidade genética implica a ausência da variabilidade genética, presente na natureza, que faria algumas plantas da cultura sucumbirem e outras não; cultivos inteiros são perdidos assim (MACHADO, 2014).

O suicídio deve ser sempre analisado como fenômeno multifatorial, evitando explicações simplistas. Associar suicídio de agricultores ao uso de agrotóxicos não é uma afirmação leviana, existe lastro para isso, como os casos do Rio Grande do Sul, no qual um relatório da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa gaúcha apontava, em 1996, que 80% dos suicídios da cidade de Venâncio Aires, a maior produtora de tabaco do estado, eram cometidos por agricultores, além de mostrar aumento nos suicídios quando o uso de agrotóxicos era intensificado (SPERB, 2016). Além disso, os agrotóxicos também são empregados como métodos de suicídio frequentes no Brasil, mesmo fora da população rural. Entre 1999 a 2009, foram notificadas 25.350 tentativas de suicídio através do uso de agrotóxicos, resultando uma média de 2.300 tentativas de suicídio por ano, ou seja, uma média de seis tentativas de suicídio por dia, com a utilização de agrotóxicos (BOMBARDI, 2011).

A neurotoxicidade apresentada por organofosforados (OFs), compostos presentes tanto em armas químicas quanto agrotóxicos, também deve ser levada em consideração como fator de risco aumentado para suicídio. A ONU (Organização das Nações Unidas) (*apud* PETRONILHO, 2014) informou que aproximadamente dois milhões de pessoas por ano tentam cometer suicídio com pesticidas ou inseticidas OF, e cerca de um milhão de pessoas são intoxicadas com esses compostos de forma acidental. Não é possível aferir o quanto a contaminação prolongada com agrotóxicos organofosforados nos vegetais utilizados na alimentação está afetando a saúde mental e física da população, porém, estudo descritivo realizado em Bento Gonçalves (RS), em 2006, com 241 agricultores da fruticultura, encontrou 97,4% das propriedades utilizando OFs (CARNEIRO *et al.*, 2015).

#### **2.4 A herança química e simbólica do pós-guerra no uso dos agrotóxicos**

Quando se afirma que o uso alarmante de agrotóxicos no Brasil é vinculado ao pós-guerra, essa relação nem sempre é nítida para quem a ouve, embora esteja amplamente documentada. Essa relação atua em diferentes camadas: é uma herança química e simbólica. É herança química, posto que muitas empresas são literalmente as mesmas que lucraram com substâncias químicas nas grandes guerras, como a Bayer-Monsanto, que vendia agente laranja na guerra do Vietnã (AFP, 2018) e a BASF, que vendia Zyklon B, inseticida utilizado no extermínio promovido pela Alemanha nazista (KIKUTI, 2011, *in* ASSESOAR, 2011).

O uso de agrotóxicos constitui também uma herança simbólica do pós-guerra, pois se as empresas são as mesmas, evidencia-se que a lógica pouco mudou. As lógicas necropolíticas que consideram que alguns corpos são dignos de ser envenenados por um bem maior perpetuaram-se na guerra e fora dela. Esse “bem maior” propagandeado pelas grandes potências como justificativa para seus atos foi, por vezes, um ideal eugenista, como no caso do nazismo; ou a defesa dos interesses nacionais estadunidenses, no caso da guerra do Vietnã, que enfrenta até hoje as consequências de anos de uso de agente laranja, desfolhante da Bayer-Monsanto; ou a alegação de levar progresso para modos de vida ditos ultrapassados, que vitima os indígenas Yanomami contaminados por mercúrio no garimpo ilegal praticado com a conivência do governo; seja o bem maior de “alimentar o Brasil” para justificar os trabalhadores rurais adoecidos por uso crônico e prolongado de agrotóxicos, muitas vezes sequer identificados como vítimas de intoxicação pelos sistemas de saúde (BOMBARDI, 2011; CARNEIRO *et al.*, 2015).

Não obstante a tentativa de engavetar o 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas, conforme mencionado no capítulo anterior, a Fiocruz foi vetada pela Funai de conduzir estudo sobre garimpo em terra Yanomami (DA REDAÇÃO, 2021). É impossível pensar que haja algum ensejo de proteção aos indígenas neste veto, uma vez que, em pesquisa anterior, apresentada em primeira mão à comunidade indígena no dia 3 de março de 2016, a Fiocruz demonstrou o cuidado ético exigido pelos Yanomami de devolver as amostras para eles após a pesquisa. O coordenador da pesquisa, Paulo Basta, relata:

As coletas feitas entre novembro e dezembro de 2014 foram precedidas de consultas aos indígenas, que autorizaram a retirada de amostras de seus cabelos com a condição de devolvê-las após a análise. É importante frisar que, nessa pesquisa, utilizamos termos de consentimento traduzidos para a língua nativa, fato que possibilitou a participação ativa dos indígenas e a

manifestação do desejo de receberem as amostras biológicas de volta. Esse pedido se deve à obrigação de que, para os Yanomami, todos os pertences e partes corporais dos indivíduos devem ser cremados com eles após a morte. Foi também uma precaução adotada depois que os Yanomami tiveram conhecimento do caso de roubo de seu sangue por pesquisadores norte-americanos na década de 1970. Esse caso ganhou repercussão internacional e deu protagonismo ao debate sobre a ética em pesquisa com populações indígenas (INFORME ENSP, 2016).

A cineasta indígena Aldira Akai Munduruku declarou durante o evento Climate Story Lab Amazonia, em Manaus, 26 de novembro de 2021: “A gente não quer ter mais filhos, porque temos mercúrio no sangue. Nós estamos contaminadas!” (INSTITUTO CATITU, 2021, Instagram) Este apelo doloroso dialoga com a contaminação por agrotóxicos encontrada em 100% das amostras de leite materno em Lucas do Rio Verde, em pesquisa realizada pela UFMT (CARNEIRO *et al.*, 2015). A enfermeira-obstetra Mara Regina Tagliari Cagliari, chefe do hospital da Universidade de Passo Fundo (RS) conduziu, durante a década de 80, um levantamento dos quadros de anomalias congênitas em bebês, ao perceber que os casos estavam subindo muito. Ela estudou 600 casos em 7 anos, todos de filhos de agricultores. As anomalias mais frequentes no campo neurológico foram a hidrocefalia e a mielomeningocele; das gástricas, atresia congênita do esôfago, lábio leporino e fenda palatina; das malformações ósseas, pé torto e polidactilia (PINHEIRO, 1993).

Na Europa, o Velho Mundo, as pessoas não têm organismos mais suscetíveis aos danos dos agrotóxicos do que no Brasil; simplesmente é permitido que sejamos envenenados aqui, ao passo que lá, não se permite (BOMBARDI, 2011). E, por denunciar estas ambivalências, a geógrafa Larissa Bombardi precisou sair do Brasil por perseguição. Nosso Estado não se limita a permitir agrotóxicos ilegais na Europa, como também os incentiva com isenções de impostos (MACHADO, 2017).

O valor que o governo federal e os Estados deixam de arrecadar com a isenção fiscal aos agrotóxicos foi equivalente a quase quatro vezes o orçamento total previsto para o Ministério do Meio Ambiente em 2020 (R\$ 2,7 bilhões) e mais que o dobro do que o SUS (Sistema Único de Saúde) gastou em 2017 para tratar pacientes com câncer (R\$ 4,7 bilhões) (BARBA *et al.*, 2020). Sendo inúmeros agrotóxicos potencialmente carcinogênicos (CARNEIRO *et al.*,

2015), a conta fica ainda mais absurda: somos envenenados, os vendedores desses venenos obtém benefícios fiscais, e o SUS perde a arrecadação de impostos destes réus de crimes contra a humanidade que poderiam, no mínimo, custear o tratamento para o adoecimento trazido por esses agrotóxicos. A interpretação dos indígenas Kujubim, de Rondônia, sobre câncer como doenças-de-branco, é evidenciada nesse trecho:

Quando estava em Ricardo Franco, havia morrido uma mulher de câncer; eu estava no velório acompanhando os homens, quando eles me disseram: “Eu não sei como é que essa doença aí não, isso não existia pra gente, é coisa nova...as pessoas adoeciam desse jeito não”, ao que outro respondeu: “são esses eré aí, contaminam o rio com veneno, só vende comida com câncer”; e outro homem acrescentou: “são essas galinhas aí do eré, esses frango aí que a gente compra na cidade, eles vem com câncer onde já se viu galinha crescer em um mês, me falaram isso lá em Guajará uma vez, são elas que são o câncer”. Deste ponto de vista, galinhas não são animais dos brancos, ou sequer foram introduzidos por eles, mas aquelas que são vendidas por eles o são em formato de doença. Galinhas, portanto, podem ser doenças-de-branco (SANCHEZ, 2020, p. 17)

## **2.5 Guerra química, acetilcolinesterase, organofosforados (OF) e neurotoxicidade**

Os agrotóxicos são deletérios para a saúde humana (CARNEIRO *et al.*, 2015), sendo os organofosforados (OFs) sabidamente neurotóxicos, conforme atesta a obra Primavera Silenciosa (1962), de Rachel Carson, na qual ela já havia alertado para muitas das mazelas atuais dos agrotóxicos. Exemplo disso é a inibição da enzima acetilcolinesterase. A acetilcolinesterase (AChE) é uma das enzimas mais importantes nos sistemas de transmissão de impulsos nervosos, e ela é inibida quando o organismo entra em contato com OFs (CARSON, 1962; PETRONILHO & FIGUEROA-VILLAR, 2014).

Analisando a questão pelo viés da citada herança química das guerras, o uso de agrotóxicos organofosforados que possuem o mecanismo neurotóxico de inibição da enzima acetilcolinesterase (AChE) é notório até mesmo em pesquisa ligada ao Instituto Militar de Engenharia brasileiro: “A AChE está envolvida em dois grandes processos: a doença de Alzheimer (DA) e a intoxicação por compostos organofosforados (OF) empregados como

agentes de guerra química” (PETRONILHO, 2014). Em outro artigo que compartilha parte de autoria, Petronilho e Figueroa-Villar (2014) descrevem esta relação entre guerra química, agentes neurotóxicos e compostos organofosforados, que incluem os agrotóxicos OFs, sinalizando que os agentes de guerra química ou agentes neurotóxicos são uma perigosa ameaça à população de todo o mundo, e maior parte destes agentes são compostos organofosforados (OF) que inibem a acetilcolinesterase (AChE), enzima responsável pelo controle da transmissão dos impulsos nervosos.

Ainda segundo Petronilho e Figueroa-Villar (2014), um dos maiores motivos para o uso de armas químicas em guerra e ações terroristas é que seu uso acaba sendo mais barato que as armas convencionais, como bombas, projéteis e explosivos. Por exemplo, para matar todas as pessoas em uma área de um quilômetro quadrado, o uso de armas químicas pode chegar a um custo de aproximadamente 40% do que seria gasto se fossem usadas armas convencionais. O outro motivo é que as armas químicas, além de causarem morte de forma rápida e eficiente, também causam prejuízos psicológicos imensuráveis aos que conseguem sobreviver à intoxicação.

O uso dos agrotóxicos como guerra química persiste até hoje e, mais do que isso, os vínculos existentes entre a aplicação de agente laranja - desfolhante - no Vietnã ainda persistem na ideia de que agrotóxicos são úteis para matar as pragas das lavouras no Sul Global - interpreto que as pragas somos nós, nossos povos do Sul Global, não somente a lagarta-do-cartucho (*Spodoptera frugiperda*) ou a buva (*Conyza bonariensis*).

Como o objetivo do agrotóxico é matar determinados seres vivos “incômodos” para a agricultura (um objetivo biocida), a sua essência é, portanto, tóxica. A síntese química foi amplamente desenvolvida nas primeiras décadas do século XX, especialmente no período das duas guerras mundiais, com o objetivo de produzir armas químicas para dizimar o inimigo (seres humanos). O DDT, sintetizado em 1939, deu a largada dessa cadeia produtiva. Finda a Segunda Guerra Mundial, a maioria das indústrias bélicas buscou dar outra aplicação aos seus produtos: a eliminação de pragas da agricultura, da pecuária e de doenças endêmicas transmitidas por vetores. A saúde pública ajudou a legitimar a introdução desses produtos tóxicos e a ocultar sua nocividade sob a alegação de combater esses vetores (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 77).

Não obstante a similaridade química entre os agrotóxicos e as armas químicas baseados em compostos organofosforados, temos graves relatos de agrotóxicos utilizados como arma química proposital no Brasil. Contabilizam-se queimaduras, coceiras, ferimentos na pele e traumas imensuráveis à saúde mental de comunidades rurais e povos tradicionais atingidos pelo uso de agrotóxicos como guerra química (CARNEIRO *et al.*, 2015; PINHEIRO, 1993).

A crueldade e ironia se manifestaram em seu ápice quando indígenas Guarani Kaiowá da comunidade Tey Jusu, localizada em Caarapó (MS) foram pulverizados com um agrotóxico chamado “Nativo”. Fungicida da Bayer, empresa com larga experiência no mercado da morte, composto pelos ingredientes ativos Tebuconazole e Trifloxistrobina, o Nativo é classificado pela Anvisa como Medianamente Tóxico e pelo Ibama como Muito Perigoso ao Meio Ambiente. Essa ação criminosa ocorreu em 2015 e os acusados foram capazes de alegar que os indígenas teriam se afastado da aldeia, a mais de 500 metros da área de aplicação, para adentrar a lavoura de milho bem na hora da aplicação, o que teria resultado na intoxicação (GRIGORI, 2020).

O procurador do caso, Marco Antônio Delfino de Almeida, atua em diversas ações de defesa de comunidades indígena em Dourados. Em entrevista à Agência Pública e a Repórter Brasil, ele relata episódios na região onde agrotóxicos são utilizados como armas químicas. “É uma espécie de terrorismo. Uma agressão química, uma versão moderna do agente laranja, utilizado na Guerra do Vietnã”, diz. Indígenas da comunidade alegam que há aplicações nas mesmas circunstâncias desde 2013, tanto de avião quanto de trator (GRIGORI, 2019).

A Bayer fundiu-se em 2018 à historicamente assassina Monsanto, que pulverizava agente laranja no Vietnã. A Monsanto inova em tecnologias de morte há muito tempo: foi produtora do DDT (diclorodifeniltricloroetano), um inseticida organoclorado que deveria, segundo Carson (1962), ser chamado de biocida, e do herbicida RoundUp, o glifosato, agrotóxico mais utilizado no Brasil (AFP, 2018). O interessante é que quando se pensa em “criminosos mexendo com agrotóxicos”, “utilizando tecnologias para prejudicar as pessoas”, podemos pensar tanto na Bayer-Monsanto quanto no PCC (Primeiro Comando da Capital), que percebeu que o roubo de agrotóxicos é atividade bastante lucrativa, tanto que suspeita-se que

utilizam drones para mapear locais de interesse. Como o comércio de agrotóxicos movimentava cerca de R\$ 44 bilhões ao ano no Brasil, a fatia clandestina desse mercado corresponderia a R\$ 8,8 bilhões, mais do que a metade do valor movimentado anualmente pelo tráfico de drogas no Brasil, conforme uma estimativa da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (FELLET, 2019).

## **2.6 Os venenos que (não) escolhemos: Necropolíticas do Norte global sobre agrotóxicos e guerra às drogas**

O nexo no debate que estou propondo ao entrelaçar “tóxicos e agrotóxicos” é que tanto a Revolução Verde quanto a guerra às drogas, e o encarceramento em massa derivado dela no Brasil, são necropolíticas imperialistas do Norte Global, com ênfase nas políticas de Estado dos EUA. Acerca de necropolítica, descreve Mbembe (2016):

(...) a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder. (MBEMBE, 2016, p. 123)

Pinheiro (1993) menciona um caso vivido por ele em dezembro de 1984 - ainda durante a vigência do regime militar -, quando os interesses escusos da Pioneer, empresa multinacional, causaram a contaminação de 57 mil galinhas, que foram sacrificadas e seus 400 mil ovos destruídos, por estarem contaminados com Aldrin, um organoclorado, com resultados da análise de carcaças apontando níveis de contaminação até 4 mil vezes superiores ao permitido por lei. Ao declarar perante a mídia “Isto é apenas um ato de terrorismo”, Sebastião Pinheiro se referia a precisar sacrificar tantos animais e ovos, potenciais alimentos, por contaminação de responsabilidade da Pioneer. A Pioneer o processou, e a resposta de Pinheiro foi bastante engenhosa:

Acrescentei ainda que não poderíamos chamar a Pioneer de terrorista, pois o terrorismo sempre tem por base um ideal religioso, político ou filosófico.

Exemplifiquei citando que Menachem Begin fora terrorista da Haganah; Tito fora partisan terrorista anti-nazi; Fidel, Jackson e Washington foram terroristas, portanto, a Pioneer nunca poderia ser qualificada como terrorista, mas, sim, como genocida, sem entrarmos no mérito. O advogado da Pioneer ficou furioso, mas não pode iniciar sua ação judicial (PINHEIRO, 1993, p. 55-56).

“Terrorismo” é uma palavra que ganha contornos específicos de acordo com cada enunciante. Por exemplo, terrorismo de Estado é uma coisa para movimentos sociais anti-racistas que apontam a violência policial como elemento estruturante do genocídio contra a população negra (DAR, 2016); quando se fala em terrorismo do Estado Islâmico, a posição adotada é outra. Há inclusive uma crítica pertinente a chamar o Daesh de “Estado Islâmico”, pois além de ser uma expressão que associa uma religião inteira a um grupo específico, há muitas pessoas muçulmanas nas forças de resistência do Curdistão, como nas YPJ (Unidades de Proteção Feminina, *Yekîneyên Parastina Jin* em curdo) e YPG (Unidades de Proteção Popular, *Yekîneyên Parastina Gel* em curdo) contra o Daesh (ZEROCALCARE, 2017). “Guerra” também é um termo em disputa.

As palavras de Rachel Carson não foram em vão. Muito embora a atual tragédia provocada pelos agrotóxicos possa sugerir o contrário, somos incapazes de dimensionar a escala que ela assumiria não fosse a corajosa denúncia feita por essa bióloga norte-americana quando, em 1962, publicou *Primavera Silenciosa*. Seu livro representou um marco no despertar do ecologismo político ao desnudar publicamente os efeitos nocivos de uma tecnologia transplantada da indústria bélica para a agricultura e que se disseminou globalmente após a Segunda Guerra Mundial, com o projeto político-ideológico da Revolução Verde. Não sem razão, Carson questionou o sentido de uma civilização que optou por travar uma guerra contra a vida. **De fato, os agrotóxicos não podem ser compreendidos senão como armas de uma guerra não declarada**, cujas vítimas humanas e não humanas são ocultadas por uma ciência cerceada por interesses econômicos ou justificadas por essa mesma ciência como efeitos colaterais do emprego de uma tecnologia apresentada como indispensável (PETERSEN *in* CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 27, negrito meu).

Quão grave é a utilização na agricultura de componentes químicos da mesma categoria de armas químicas? (CARNEIRO *et al.*, 2015; PETRONILHO, 2014; PINHEIRO, 1993) E que são, inclusive, utilizados exatamente como armas químicas em diversas ocasiões?

Nestes casos de intoxicação por OF, a atropina é o anticolinérgico mais usado. Ela compete com a ACh pelos receptores muscarínicos, diminuindo os efeitos causados pelo excesso de ACh. Entre os depressores do sistema nervoso central o diazepam é o mais empregado (PETRONILHO & FIGUEROA-VILLAR, 2014, p. 679).

Até o presente momento, não existe nenhum fármaco que funcione como antídoto para qualquer OF neurotóxico a fim de reativar a enzima acetilcolinesterase (AChE), o que torna necessário primeiro determinar qual foi o composto que intoxicou a pessoa, para selecionar o melhor fármaco reativador para seu tratamento (PETRONILHO & FIGUEROA-VILLAR, 2014). Uma das opções de tratamento, todavia, é a atropina.

A atropina é um alcaloide, presente na planta belladonna (*Atropa belladonna*) (MARTINEZ *et al.*, 2009), bem como na trombeta (*Brugmansia suaveolens*), ambas psicoativas e potencialmente tóxicas - e potencialmente medicinais, como o uso da atropina para tratar intoxicação por OFs mostra. A máxima “o que difere o veneno do remédio é a dose” é mais verdadeira quando falamos de plantas do que de agrotóxicos. Como podem ser aferidos os agrotóxicos como seguros, posto que sua disseminação para além do alvo é impossível de reter? (CARSON, 1962)

A cocaína é um alcalóide tropânico - ou seja, possui efeitos deletérios para o cérebro com mecanismo similar a organofosforados. Em Primavera Silenciosa, Carson (1962, p. 38-39) compara a toxicidade da acetilcolina sem acetilcolinesterase a muscarina, “um veneno alcaloide” da *Amanita muscaria*, um cogumelo. O uso desse cogumelo psicoativo não é recomendável a qualquer psiconauta adulto que escolha a substância. Por outro lado, nós, brasileiros, estamos consumindo regularmente alimentos envenenados com agrotóxicos organofosforados de efeitos neurotóxicos, como clorpirifós, o diclorovós e metamidofós (CARNEIRO *et al.*, 2015). Estigmatizam-se os poucos que escolhem ingerir *Amanita muscaria* para efeitos de alteração de consciência, que, nessa visão, estariam “se envenenando”. Contudo, não está sendo a população inteira a envenenada pelos

organofosforados, e sem consentimento nem nenhuma espécie de alteração na consciência benéfica? Nas palavras de Carson (1962), estamos correndo todo esse risco para quê?

A guerra às drogas é pura necropolítica.

## **CAPÍTULO 3 - A toxicidade da guerra às drogas**

### **3.1 Agrotóxicos: Da monocultura ao colonialismo molecular**

Conforme Galeano (2010), o papel das monoculturas enquanto modo de produção nas terras da América Latina não deve-se a uma mera vocação agrícola, e sim a um papel de subalternização histórica frente aos interesses das grandes potências coloniais e imperialistas.

Exportamos produtos ou exportamos solos e subsolos? (...) a monocultura é uma prisão. A diversidade, ao contrário, liberta. A independência se restringe ao hino e à bandeira se não se fundamenta na soberania alimentar. Tão só a diversidade produtiva pode nos defender dos mortíferos golpes da cotação internacional, que oferece pão para hoje e fome para amanhã. A autodeterminação começa pela boca.

Em 27 de julho de 2001, o presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, perguntou aos seus compatriotas:

*– Vocês já imaginaram um país incapaz de cultivar alimentos suficientes para prover sua população? Seria uma nação exposta a pressões internacionais. Seria uma nação vulnerável. Por isso, quando falamos de agricultura, estamos falando de uma questão de segurança nacional.*

Foi a única vez em que não mentiu. (GALEANO, 2010, prefácio de As veias abertas da América Latina).

Acerca da proeminência das empresas estrangeiras em seu papel de exploradoras da máfia dos agrotóxicos no Brasil, mantendo um percurso histórico de expropriação das riquezas dos países colonizados, Pinheiro (1993, p. 16) aponta: “Mantém a atividade, mas mudaram a mercadoria e o estilo. Se no passado comercializavam chineses, indianos, negros, mulheres,

hoje vendem veneno”. O livro *A Agricultura Ecológica e a Máfia dos Agrotóxicos no Brasil*, de Pinheiro e outros, é de 1993, e isto é bastante útil para analisar as concepções de resistência aos agrotóxicos no período de redemocratização do Brasil, uma vez que o próprio Sistema Único de Saúde é da mesma época, o final dos anos 1980 e início dos anos 1990 (Ascom SE/UNA-SUS, 2021). Prosseguem os autores explicando a hipocrisia da Alemanha no que tange à questão.

À época, a Alemanha reunificada possuía mais de  $\frac{1}{4}$  da produção mundial de agrotóxicos, equivalente a US\$ 8 bilhões por ano. Toda essa produção, entretanto, era exportada para outros países, fosse com fins pacíficos ou bélicos, pois dentro da própria Alemanha, tratando-se da saúde e do meio ambiente, a legislação sobre agrotóxicos era a mais restritiva do mundo. Para exportar, não havia restrições, e das exportações alemãs, mais de 22% eram destinados aos países do chamado “Terceiro Mundo”; mais de 18%, para os países “em desenvolvimento”, como o Brasil (PINHEIRO, 1993). Estes dados de 1993 ressoam com os dados levantados por Bombardi (2011, p. 2): “A expressão monopólio, neste caso, aparece mais vívida do que nunca: Estados Unidos, Suíça e Alemanha, juntos, através de suas empresas, controlam 70% da venda de agrotóxicos no Brasil.”

Quando o DDT foi banido ainda na década de 1970 em uso doméstico nos EUA após as repercussões das denúncias presentes na obra *Primavera Silenciosa* (1962), ele também pôde continuar a ser exportado (LEAR *in* CARSON, 2010). No Brasil, a retirada do DDT do mercado deu-se em duas etapas: em 1985, quando sua autorização foi cancelada para uso agrícola; e em 1998, quando foi proibido para uso em campanhas de saúde pública. Somente em 2009 o DDT teve seu banimento definitivo aqui. Com a Lei 11.936/2009, tornou-se proibida sua fabricação, importação, exportação, manutenção em estoque, comercialização e uso no país (CARNEIRO *et al.*, 2015).

Ao analisar a discrepância entre os agrotóxicos e as dosagens permitidos ou proibidos em cada país, urge analisar por que existem essas diferenças, ainda mais considerando que Estados com controles mais rígidos do que o Brasil sobre o uso de agrotóxicos em seus territórios, como os da União Européia, exportam estes agrotóxicos para cá. Os corpos de brasileiros ou indianos são mais resistentes à intoxicação do que os corpos europeus? A resposta é, evidentemente, não. Os corpos humanos são permeáveis e vulneráveis em mesma medida. O que varia é o grau de permissividade que seus Estados nacionais dão para este

envenenamento (CARNEIRO *et al.*, 2015; PINHEIRO, 1993; BOMBARDI, 2011). Como afirma Galeano (2010, p. 17), “A divisão internacional do trabalho significa que alguns países se especializam em ganhar e outros em perder”.

Apontar essa absurda contradição com relação ao posicionamento da União Europeia no tocante a agrotóxicos custou caro a Larissa Bombardi, professora e pesquisadora do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (USP). Após a publicação da versão em inglês, na Europa, entre abril e maio de 2019, do Atlas Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia, Larissa Bombardi passou a receber intimidações e tentativas de descrédito de seu trabalho. O Atlas já havia sido lançado em 2017 no Brasil. Entretanto, após ser lançado em inglês na Europa em 2019, o cenário mudou. O dono da maior rede de produtos orgânicos da Escandinávia resolveu boicotar os produtos de origem brasileira após o lançamento do Atlas (MERLINO, 2021).

Quando Larissa Bombardi fez a apresentação do Atlas na Europa em 2019, Paul Emile Dupre, do Parlamento europeu, perguntou como estava para ela lidar com esse tema no Brasil, ao que Bombardi respondeu “está bem difícil, mas não fui efetivamente ameaçada”, tentando dizer que não havia sido ameaçada de morte. E ele, que trabalha com direitos humanos, respondeu: “Não precisa. Nem tudo acontece com aviso”. Bombardi retorquiu: “Mas no Brasil tem uma coisa muito clara de classe e racial, eu sou professora universitária e branca”. Paul Emile Dupre alertou: “Zuzu Angel também era branca.” Zuzu Angel foi uma estilista assassinada em 1976 pela ditadura civil-militar brasileira por denunciar incessantemente o assassinato de seu filho, Stuart Edgar Angel Jones, militante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) (BERNARDO, 2021).

A situação das ameaças chegou ao ponto do Ministério Público oferecer segurança para buscar Larissa Bombardi para uma palestra em Santa Catarina, e o reitor da Universidade de São Paulo (USP) oferecer a guarda universitária enquanto ela estivesse no campus, o que Bombardi negou (MERLINO, 2021). A pesquisadora organizou-se para sair do Brasil e está, desde abril de 2021, na Bélgica, em exílio. Em entrevista, ela declarou: “Não vou colocar minha cabeça e de meus filhos a prêmio” (AZENHA, 2021). Ela vê muitas relações entre a perseguição à pesquisa sob o governo Bolsonaro e a ditadura civil-militar, com o agravante de não estarmos num estado de exceção declarado, e sim sub-reptício, disfarçado.

O trabalho de Larissa Bombardi permeou toda minha pesquisa, sendo que uma das primeiras epifanias que tive para o tema foi ouvindo um podcast que a entrevistou (BOMBARDI & GALLON, 2019). Quando Bombardi declarou “A monocultura é uma agricultura dependente química, sobretudo nos trópicos”, essa afirmação reverberou em muitos espaços do meu ser. Eu já desejava pesquisar algo que unisse a Agroecologia com a pauta anti-proibicionista - pela legalização de todas as drogas -, e buscava fios condutores. Pensar na dimensão do “tóxico” abriu possibilidades de reflexões em muitas direções. Citar as perseguições e ameaças que Bombardi está sofrendo não é somente um agradecimento a essa grande pesquisadora, mas também um alerta para a gravidade e virulência do agronegócio contra cientistas.

Em entrevista para o portal O Joio e o Trigo, a entrevistadora Patricia Cornils pede a Larissa Bombardi para explicar o colonialismo molecular, conceito de Margarida Mendes, que está relacionado ao controle de formas de vida “além do horizonte do indivíduo e do geográfico para o domínio infinitesimal do gene e da molécula”. Bombardi discorre (CORNILS, 2021):

Quando a gente autoriza no Brasil substâncias que não são autorizadas na União Europeia, quando autoriza resíduos que são o dobro, dez, vinte, trinta, centenas, milhares de vezes maiores do que os autorizados na União Europeia, a gente está subordinando nossos corpos a essas substâncias, que nos afetam no nível das moléculas. O desenvolvimento de câncer, a má-formação fetal em função dessas exposições estão relacionados com padrões que não são admitidos lá. O conceito de colonialismo molecular está relacionado com o sentido de que essas substâncias obliteram nossos corpos. Às vezes antes de nascer, se a gente for pensar nos casos de má-formação fetal. No final, isso tem a ver com o quanto essas substâncias são impregnadas nos nossos corpos (BOMBARDI *in* CORNILS, 2021).

O Atlas demonstra que, somente em 2018, a exportação de agrotóxicos da União Europeia (UE) para o Mercosul foi de 584,7 milhões de euros. Em 2018/2019, cerca de 7 milhões de quilos de agrotóxicos, cuja utilização é proibida na União Europeia, foram exportados para o Mercosul (CORNILS, 2021).

Considero que o colonialismo molecular manifesta-se na noção - tácita - de que é aceitável a intoxicação dos corpos que valem menos nos arranjos geopolíticos internacionais. Neste caso, os corpos atingidos pela necropolítica dos agrotóxicos no Brasil, são, na verdade, os corpos de

toda população brasileira, uma vez que análise de amostras coletadas em todos os 26 estados do Brasil, realizada pelo Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) da Anvisa (2011), demonstrou que 63% de nossos alimentos estão contaminados por agrotóxicos - usualmente, com vários IAs (Ingredientes Ativos), que podem interagir negativamente entre si (CARNEIRO *et al.*, 2015). Não há como justificar de maneira científica por que as dosagens de agrotóxicos permitidas são tão díspares, como a quantidade de glifosato na água do Brasil, 5 mil vezes maior do que na União Europeia. Não há justificativa científica, pois estamos falando de corpos humanos, igualmente humanos na América Latina espoliada ou na Europa exportadora de agrotóxicos. Há, porém, uma justificativa para essa assimetria, e não é científica: é a necropolítica colonial. Um relato de um trabalhador rural, intoxicado por agrotóxicos após mais de uma década lidando com flores, é eloquente na extensão do dano:

Meu nome é Domingos Rodrigues Golveia. Moro na Rua João Domingos Filho, número 39, bairro Santa Isabel, no município de Eloi Mendes - Sul de MG. Antes trabalhava com flores em Atibaia – SP. Usava muito veneno. Passava muito mal por causa disso. Usava o Temic, Thiodan, Folisupra, Astron, Adrin, Midas, Fopan e muitos outros. Sentia dor de dente, tremor nos lábios, aceleração no coração, escurecimento de vista, dor de cabeça, e não só eu, mas toda minha família, minha mulher e meus dois meninos. Todos os meus amigos também passavam mal. Meu amigo Nivaldo está com infecção no fígado por causa dos venenos e foi proibido de trabalhar no meio das flores. Várias pessoas que trabalham com veneno ficam com a pele empolada e avermelhada. Sem falar nos animais que bebem a água quando passa o veneno e morrem. Peixes na represa morrem também: quando joga o Temic e chove, a água com o veneno escorre para o rio e mata os peixes. Foram 16 a 17 anos vendo isso, vivendo isso (CARNEIRO *et al.*, 2015, p. 367).

Tyrone Hayes, pesquisador estadunidense, também pagou um preço por escolher a ciência a favor da vida e não da indústria. Em 1998, ele trabalhava no laboratório de biologia da Universidade da Califórnia, em Berkeley, quando foi convidado pela Syngenta para realizar uma pesquisa a respeito do herbicida atrazina, fabricado por ela. Hayes tinha 31 anos e já havia publicado vários trabalhos sobre o sistema endócrino dos anfíbios. Ao longo de sua pesquisa, Hayes identificou que a atrazina atrapalhava, ou até impedia, o desenvolvimento

sexual dos sapos. A Syngenta não gostou do resultado e tentou ocultar os dados da pesquisa e romper a parceria com Hayes, que continuou pesquisando por conta própria. Incapaz de comprá-lo, a Syngenta dedicou-se com afinco a destruir sua reputação, investigando sua vida pessoal, colocando infiltrados em suas palestras para desmoralizá-lo, interceptando seus emails. Não é coincidência que Tyrone Hayes era um dos biólogos negros de maior destaque nos Estados Unidos, considerado um dos melhores professores de Berkeley e uma das grandes promessas do meio acadêmico e científico (AVIV, 2014).

Paga-se um preço alto por escolher a vida e denunciar a morte. A atrazina pesquisada por Tyrone Hayes é banida na Europa, entretanto, foi o terceiro IA (Ingrediente Ativo) mais comercializado no Brasil em 2012; em primeiro lugar, foi o glifosato e em segundo, o 2,4-D (CARNEIRO *et al.*, 2015). O 2,4-D era um dos elementos presentes no agente laranja, desfolhante utilizado como arma química no Vietnã.

### **3.2 Guerra às drogas: Dos Estados Unidos da América aos subalternizados países da América Latina**

Em sua dissertação “Fumo de negro”: a criminalização da maconha no pós-abolição, a historiadora Luísa Saad (2018) percorre o histórico da criminalização desta planta no Brasil. Segundo Saad (2018), o uso da maconha foi difundido ao redor do globo de forma mais acentuada nas últimas décadas do século XX. Se antes a maconha era vista como uma droga “exótica, de uso localizado principalmente no Oriente e entre indígenas e mestiços mexicanos” (SAAD, 2018, p. 11), é a partir da década de 1960 que seu uso é identificado com as práticas contestatórias dos jovens de classe média, inicialmente na América do Norte e na Europa Ocidental. Durante esse período, havia uma movimentação de grandes setores da juventude, especialmente estudantes e outros membros da classe média, em protesto contra a guerra no Vietnã, contra o racismo e, no contexto da Guerra Fria, sob as tensões entre os mundos capitalista e socialista, contra a corrida armamentista, vista como ameaça à própria sobrevivência da humanidade. Os valores heteronormativos e os papéis de gênero também eram questionados em meio a esse caldo contra-cultural.

Como admitido pelo próprio John Ehrlichman, ex-chefe de política doméstica do governo Nixon, em trecho no capítulo 1, na impossibilidade de criminalizar quem era do movimento

negro, de esquerda ou anti-guerra, associaram drogas a movimentos sociais que precisavam ser sufocados pelo *status quo* (OLLIVEIRA, 2016). A guerra às drogas, neste sentido, nunca foi, nem em sua gênese, uma abstrata guerra contra substâncias, e sim contra populações (BORGES, 2016; DAR, 2016; CARNEIRO, 2015; VALOIS, 2021).

Voltando a Saad (2018), a autora afirma que nos primeiros anos da década de 1970 a chamada “cultura alternativa” tornou-se uma bandeira da juventude, geralmente de classe média, insatisfeita com o regime vigente, e uma das expressões mais visíveis desse espírito de contestação era o uso de drogas ilícitas, principalmente a maconha. Visando reprimir essas práticas, foi criada no Brasil a Lei 6.368 de 1976, uma legislação contra o uso de drogas que não buscava fazer distinção entre usuários e traficantes, submetendo-os aos mesmos rigores punitivos. No Brasil, após isso, foi difundida a ideia de que o uso da maconha seria um vício estrangeiro, importado dos Estados Unidos e da Europa, e que colocava sob ameaça as instituições políticas, familiares e religiosas da pátria.

Saad (2018) discorre sobre a transformação das leis de drogas que, ao longo das últimas décadas, supostamente se tornaram mais flexíveis no Brasil, com o uso em si deixando de ser considerado crime, e a repressão foi concentrada nos “traficantes”. Contudo, como era de se esperar, essa política não promoveu menos encarceramento e sim mais, pois quem define qual quantidade caracteriza o uso ou o tráfico durante uma operação são as forças policiais (CARNEIRO, 2015; DAR, 2016; VALOIS, 2021). A “objetividade” alegada nos agrotóxicos, com “dosagens seguras” muito bem delimitadas, que Carneiro *et al.* (2015) e Carson (1962) problematizam como incapazes de assegurar a saúde dos seres humanos e meio ambiente, também não existe na criminalização das drogas. Vemos jovens negros presos por anos por portarem quantidades de drogas que policiais sabem que são totalmente compatíveis com uso pessoal, e não tráfico, e vemos proprietários de fazendas de maconha com sistema de irrigação complexo liberados na delegacia (G1, 2016). Leal (2018, p. 205) identifica que “a maioria das apreensões, como verificou Marcelo Mayora Alves (2010) em pesquisa realizada em Porto Alegre, acontece na rua (54,3%), ou seja, ao acaso. Além disso, a quantidade de substância apreendida se resume a 1 ou 5 gramas (87,7%)”.

A guerra às drogas adquire contornos específicos nos países da América Latina. Machado (2017), em *Dialética da Agroecologia*, também critica a monocultura em sua gênese colonial: “a grande lavoura de exportação (desgraça econômica que vem desde a conquista portuguesa

até os nossos dias” (MACHADO, 2017, p. 45). Mediante este cenário, a guerra às drogas, quando chega por aqui, não chega como reprodução exata de seu desenho nos EUA; ela se expressa com as particularidades de nossas desigualdades.

Apesar de o consumo mundial destas substâncias ter se iniciado de forma mais massiva neste período (década de 1960), somente há cerca de 40 anos ampliou-se expressivamente a demanda nos Estados Unidos, em vários países do continente europeu e mais recentemente na América Latina (UNITED NATIONS OFFICE OF DRUGS AND CRIME, 2010). Esta demanda geral foi sendo suprida aos poucos, principalmente a partir da década de 1980, pela transformação de economias monoprodutoras em expoente declínio, de produtos tais como açúcar, café, algodão, trigo, pela narcoprodução (COGIOLLA, 1996). Assim, vários países da América Latina com grandes extensões de terra dedicadas a monoculturas, situação advinda de seus históricos passados coloniais, aos poucos, se transformaram nos maiores produtores e exportadores mundiais de cocaína e de maconha, além de grandes produtores de ópio e na atualidade também produtores expressivos de drogas sintéticas (COMISSÃO LATINO AMERICANA SOBRE DROGAS E DEMOCRACIA, 2009) (CARNEIRO, 2015, p. 35-36).

Dentre as variadas consequências para a América Latina dessa conjuntura desde os princípios da década de 1990, Carneiro (2015) destaca 3: A primeira é que, além do aumento da produção de drogas, estas nações têm também crescido enquanto consumidoras, ano após ano.

A segunda consequência referida por Carneiro (2015) e corroborada em Valois (2021) é que o mercado de drogas ilícitas acarretou uma organização criminal “extremamente imbricada nas instituições sociais, políticas, econômicas e até mesmo na segurança pública dos países latino-americanos, a qual lucra com o comércio ilícito” (CARNEIRO, 2015, p. 36). Esta rede organiza-se para atender às demandas tanto do mercado nacional quanto internacional, criando estruturas capazes não só de produzir, distribuir e de vender drogas, mas de se impor ao que (ou a quem) se interponha neste percurso. A globalização, portanto, desempenha seu papel na complexidade dos vínculos e articulações internacionais que permeiam estas relações, além de elevado e refinado uso de tecnologias e diversas formas de comunicação - como atesta o uso de drones pelo Primeiro Comando da Capital (PCC) para mapear fazendas

nas quais intentem roubar agrotóxicos, por exemplo, atividade que vem se mostrando bastante lucrativa (FELLETT, 2019).

Ainda em Carneiro (2015), a terceira consequência resultante do recrudescimento dessas políticas da guerra às drogas é que, gradualmente, foram utilizadas uma série de estratégias repressivas que ocasionaram vertiginosas taxas de corrupção e violência (KIMBERLY COVINGTON; HAKIM, 2013, *apud* CARNEIRO, 2015).

Carneiro (2015) também enfatiza que o endurecimento das leis relacionadas às drogas nem sempre apresentou-se assim em países como Argentina, Bolívia, Colômbia, Brasil, Equador, México, Peru e Uruguai. Esse fenômeno é relativamente mais recente, e, embora tenha ocorrido principalmente em regimes autoritários, foi prioritariamente sugestionado por pressões políticas de outros países, sobretudo dos EUA.

Os EUA, desde o governo de Richard Nixon, entre 1968 e 1976, travam uma intensa luta “contra as drogas” (ou assim declaram publicamente), e direcionam, desde então, políticas criminais adotadas em outros países não só da América Latina, mas do mundo (TRANSNATIONAL INSTITUTE E WASHINGTON OFFICE ON LATIN AMERICA, 2010, *apud* CARNEIRO, 2015). Durante quase quatro décadas, os EUA abasteceram sua política de guerra às drogas com mais de um trilhão de dólares e crescentes políticas punitivas. Os EUA possuem apenas 4,6% da população mundial, entretanto, possuem 22,5% da população encarcerada, ocupando o primeiro lugar em encarceramento mundial (LAW ENFORCEMENT AGAINST PROHIBITION, 2014, *apud* CARNEIRO, 2015).

Enquanto receptáculos subalternizados dessa equivocada forma de gerir o uso de drogas, nos países da América Latina, a população encarcerada por delitos relacionados à drogas aumentou imensamente. Entre 1992 e 2009, a taxa de pessoas encarceradas no Brasil quadruplicou, triplicou na Argentina e Peru, e mais do que dobrou no Chile (KING’S COLLEGE LONDON, 2009, *apud* CARNEIRO, 2015). Uma das pesquisas instigadoras para este trabalho é a tese de doutorado Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: Heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México, de Carneiro (2015). Abordando as razões para a escolha destes dois países para sua tese, Carneiro (2015) aborda suas posições geográficas e políticas no mercado internacional de drogas ilícitas:

O Brasil, de um lado, faz fronteira com os maiores produtores de cocaína do mundo - Colômbia, Bolívia e Peru -, enquanto que, do outro, ainda que distanciados pelo oceano Atlântico, faz fronteira com um dos maiores mercados mundiais de consumidores destas drogas - a Europa. Isto o posiciona não só enquanto um amplo produtor destas substâncias, como já mencionado, mas como um dos principais atravessadores do que é cultivado em outros países latino-americanos grandes produtores para o continente europeu (CARNEIRO, 2015, p.39)

Somos consumidores de venenos agrotóxicos fabricados pela Europa, que não os vendem a seus cidadãos (BOMBARDI, 2011; 2017; CARNEIRO *et al.*, 2015; PINHEIRO, 1993), mas vendemos a eles drogas cultivadas aqui. Poderia parecer justiça poética se o tom dessa pesquisa fosse reiterar o senso comum que associa “drogas” a “fazer mal”. Entretanto, dentro da perspectiva que abordo, não há absolutamente justiça alguma, as plantas não se vingam. Os países da Europa não encarceram como nós. Este ponto é um dos mais cruciais da presente pesquisa: Falar de guerra às drogas é falar de cárcere, são fenômenos indissociáveis no contexto atual brasileiro e mundial.

O Brasil é o país que mais consome agrotóxicos do mundo (BOMBARDI, 2011), e podemos presumir que somos a população que mais consome agrotóxico no mundo - afinal, a deriva e a bioacumulação propiciam que agrotóxicos lançados em lavoura, cedo ou tarde, cheguem aos corpos d’água, aos alimentos. Por exemplo, ao aplicar-se a ivermectina, endectocida veterinário, cerca de 90% do aplicado não atinge o alvo ao qual se destina e espalha-se, sendo o deflúvio da água das chuvas em pastagens um dos principais meios de transporte de resíduos de fármacos veterinários em cursos d’água (DAL BOSCO, 2012). Em seu amplo uso no âmbito agropecuário, a ivermectina já é apontada como contaminante ambiental potencialmente nocivo para a macrofauna edáfica, a biocenose do solo (MACHADO, 2019), algumas algas, peixes, além de ser passível de eliminação através da glândula mamária de vacas em lactação (TEIXEIRA, 2015).

Considerando esses meandros da toxicologia, convenientemente ignorados por setores do agronegócio quando calcula-se o nível de intoxicação (CARNEIRO *et al.*, 2015; CARSON, 1962), a população brasileira é provavelmente a mais envenenada por agrotóxicos do mundo

e, simultaneamente, é a terceira população carcerária do mundo. Acredito que esses dados não são coincidência, são diferentes faces de uma questão que evidencia um sistema de produção de produtos (*commodities*, e não alimentos) que coloca o lucro acima de vida, uma necropolítica que se expressa na agricultura, se expressa no cárcere, se expressa nos ecos de uma colonização brutal que é, na verdade, bastante recente no Brasil. O genocídio das populações indígenas e africanas, sequestradas para a escravização no Brasil, iniciado por aqui há alguns séculos, é lamentavelmente presente.

### **3.3 Necropolítica: Soberania como o direito de matar**

Necropolítica é um conceito de Achille Mbembe (2016), filósofo de Camarões. Mbembe revisita, de maneira crítica e ampliada, o conceito de “biopoder” de Michel Foucault para cunhar o conceito “necropolítica”, segundo o qual “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer.” A revisão que Mbembe realiza sobre o conceito foucaultiano de biopoder é marcada por sua condição de um outro sujeito produtor de conhecimento, realocando o lugar de fala da Europa para África. Soberania, em Mbembe (2016), também pode expressar-se como “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações”. A soberania, neste sentido, pode estar atrelada ao desprezo pela vida humana. O racismo, em termos foucaultianos, delinea-se como tecnologia que permite o exercício do biopoder, “aquele velho direito soberano de morte”. O racismo regula, na economia do biopoder, a forma como é distribuída a morte e torna possível as funções assassinas do Estado. Para Foucault, o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder evidenciam-se em como operam todos os Estados modernos.

Mbembe (2016) também coloca que a escravidão pode ser considerada uma das primeiras instâncias da experimentação biopolítica, e há muito de estado de exceção nos sistemas de colonização. A pessoa escravizada enfrenta, em sua condição de “escravo”, uma tripla perda: “perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político. Essa perda tripla equivale a dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social (expulsão da humanidade de modo geral)” (MBEMBE, 2016, p. 131). A desumanização esmagadora era manifesta quando a vida de um escravo era considerada propriedade de seu dominador. Estas características da tripla perda da pessoa escravizada também parecem evidentes no

encarceramento no Brasil, com violações de direitos humanos frequentes (VALOIS, 2021; VARELLA, 2017; MACHADO & MARQUES, 2017). Como há muito dizem os movimentos anti-racistas e anti-cárcere, “todo camburão tem um pouco de navio negreiro”.

Referindo-se à Palestina sob ocupação colonial israelense, Mbembe (2016) afirma: “O “estado de sítio” em si é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e o externo. Populações inteiras são o alvo do soberano.” (MBEMBE, 2016, p. 137-138) Embora existam inúmeras diferenças na opressão vivida pelos palestinos e a vivida pelas pessoas negras no Brasil, essas violências assemelham-se no fim da distinção entre inimigo externo e interno. A forma como o Estado brasileiro penaliza a população negra, não somente no pretexto da guerra às drogas mas até mesmo no acesso à saúde, como evidencia o nutrícidio (RIBEIRO, 2020); menos anestesia para parturientes negras (PINA & RIBEIRO, 2020); racismo religioso no hospital, como a pesquisadora e servidora pública do SUS Carla Akotirene recentemente descreveu em seu Instagram (08 nov. 2022), maior presença em manicômios, etc. soam como a expressão da necropolítica racista. Esse nível de violência demonstra que pessoas brancas e negras não desfrutam de um *status* de cidadania igual no Brasil. Legalmente, não há dispositivo que as discriminem de maneira tão óbvia quanto num *apartheid* declarado. É ilegal cercear uma pessoa negra de entrar no supermercado ou restaurante, porém, as respostas institucionais brandas que o assassinato no Carrefour (G1 E RBS TV, 2021) ou Habib’s (CARVALHO, 2020) receberam suscita o pensamento de que assassinar pessoas negras em estabelecimentos no Brasil é ilegal, mas é social e juridicamente aceitável em algum grau, e o Estado não é somente omissor, é perpetrador desse genocídio (SANTANA, 2020; DAR, 2016). Na prática, não faltam exemplos de que ser brasileiro implica não gozar dos mesmos direitos caso a pessoa seja negra ou indígena.

### **3.4 A necropolítica da guerra às drogas**

Ao considerar que a guerra às drogas é uma necropolítica, há de se perguntar - onde está a morte, a soberania do fazer morrer? Na perspectiva aqui adotada, a necropolítica não é devida a algumas substâncias serem capazes de letalidade em certas quantidades, gerando uma overdose. Conforme a moção Por uma política de drogas progressista e não-proibicionista, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), citada no capítulo 1, o

proibicionismo, “arcabouço ideológico que vê a proibição como a melhor forma de lidar com a produção, o comércio e o consumo de determinadas substâncias psicoativas” não é sustentado por prerrogativas científicas (Anexo do ofício SBPC-131/2018). A maconha, por exemplo, a *Cannabis sativa*, fumada ou ingerida, sequer é capaz de provocar morte, mesmo em altas dosagens. A necropolítica da guerra às drogas está no cárcere, na prisão, nas arbitrariedades concedidas à polícia sob seu pretexto, e nas relações de poder que permeiam isso.

O papel do Brasil como a 3ª maior população encarcerada no mundo está bastante associado à Lei 11.343, Lei de Drogas, de 2006 (VALOIS, 2021; CARNEIRO, 2015). Nos anos 90, contávamos 90 mil presos (SANTANA, 2020; VARELLA, 2017). O presente Trabalho de Conclusão de Curso foi iniciado em 2020, e desde o projeto de pesquisa, foi incluído o número da população encarcerada, que à época era de 773.151 pessoas, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Ao longo desses dois anos, para cada nova versão da pesquisa, revisou-se esse número, que atualmente, dia 27 de novembro de 2022, é de 897.190 pessoas (BNMP, 2022). É de uma gravidade notória que mais de 100 mil pessoas tenham adentrado o sistema prisional em dois anos.

Se o cárcere é necropolítica, ele assim se revela não somente na destruição de corpos físicos, como os 111 assassinados no Carandiru (MACHADO & MARQUES, 2017), mas também na precarização da vida da pessoa privada de liberdade. Falta de tudo na prisão: comida adequada (marmitas estragadas são comuns), absorventes, remédios, assistência médica, assistência jurídica, acesso à educação e profissionalização, falta espaço (superlotação é um problema frequente), faltam visitas íntimas para mulheres (direito garantido somente em 2002, mais de 20 anos após ser concedido em presídios masculinos), falta atenção obstétrica, falta atenção à saúde mental (VARELLA, 1999; VARELLA, 2017; VALOIS, 2021; SANTANA, 2020). E o populismo penal incentiva que a população pense que é aceitável tudo isso faltar no cárcere, uma vez que 42% da população brasileira é a favor da pena de morte (FARIAS, 2022) e 84% deseja a redução da maioria penal (DATAFOLHA, 2019). Pessoas encarceradas são vistas como menos dignas de cidadania.

A guerra às drogas é racista, é machista, é colonial, e é, sem dúvida, seletiva (DAR, 2016; CARNEIRO, 2015; BORGES, 2016; VALOIS, 2021). Genivaldo de Jesus, de 38 anos, era um homem negro que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) de Sergipe assassinou com

espancamento e uma “câmara de gás” improvisada num porta-malas da viatura no qual foi jogada uma bomba de gás lacrimogêneo. Essa ação absolutamente hedionda foi filmada. Genivaldo foi detido por estar de motocicleta sem capacete. Ele carregava consigo remédios utilizados em seu tratamento para esquizofrenia (VIEIRA & ALECRIM, 2022). A família de Genivaldo será indenizada pelo Estado brasileiro por uma ação policial com requintes de crueldade dignos de nazismo?

O uso de substâncias, que poderia ser visto como uma escolha individual e cujo tratamento, se desejado, se desse na esfera da saúde, é criminalizado ao ponto de gerar tragédias. Um caso emblemático foi de Keneth. No livro *Direito Penal da Guerra às Drogas*, Luís Carlos Valois (2021), então juiz da Vara de Execução Penal de Manaus, descreve um caso em que Keneth, um jovem negro de 22 anos que, no ano de 2002, cumprindo pena em regime aberto, solicitou a um juiz uma medida alternativa, pois ele não estava dormindo na Casa do Albergado, conforme deveria pelo regime aberto, por fazer uso de crack. O juiz, sensibilizado pela sinceridade de Keneth e sua mãe, sugere que ele fique no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico enquanto avançam os trâmites, a fim de elaborarem um laudo sobre sua dependência química e ser possível, assim, converter sua pena em tratamento ambulatorial. Um mês após sua entrada no hospital, Keneth morre queimado com outros 3 internos durante um incêndio, presos na cela, com seus colegas de outras celas gritando por ajuda. Após alguns dias, o juiz não tem coragem de encarar a mãe de Keneth nos corredores do fórum. Valois (2021) afirma saber que o juiz abaixou a cabeça porque esse juiz é ele mesmo, o autor do livro.

Ao passo que vemos pessoas negras usuárias (SANTANA, 2018; CARNEIRO, 2015; DAR, 2016) e mães de pacientes de maconha medicinal sendo criminalizados (MACHADO, 2021), vemos feminicidas libertos pela progressão de pena (GALHARDO, 2010; G1 Vale do Paraíba e Região), bem como os assassinos de Galdino, indígena Pataxó Hã-Hã-Hãe que foi queimado em Brasília: todos os seus homicidas hoje são servidores públicos ou advogados. A questão aqui não é ser contra a ressocialização, mas perguntar-se para quem ela chega, citando Maria José Pereira, promotora responsável pela maior parte do caso de Galdino: “Não estou sendo cruel, queria a ressocialização deles. Mas também desejava o mesmo para todos os presos, não só os de classe média alta. Minha luta não era por um caso, mas por uma causa” (ALVES & PAIXÃO, 2017).

Por que pessoas que matam mulheres e indígenas, ou policiais que matam um homem negro com esquizofrenia, como Genivaldo, ou que dizem que a operação do massacre do Carandiru “foi perfeita”, como disse o coronel Assumpção (MACHADO & MARQUES, 2017, p. 16), alcançam a liberdade (isso quando são presas), ao passo que ser acusado, num flagrante questionável, por alegadamente portar 0,6g de maconha, 9,3g de cocaína levou Rafael Braga, homem negro, a ser encarcerado pelo Estado brasileiro? (PINA, 2018) A guerra às drogas prende muito, mas quem ela prende?

### 3.5 O perfil da população encarcerada no Brasil

Até junho de 2019, a população carcerária no Brasil era de 773.151 presos, número que triplicou desde 2000, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) divulgados nesta sexta-feira (14). A taxa de encarceramento a cada 100 mil habitantes passou de 137, em 2000, para 367,91 até junho do ano passado. Em 1990, essa taxa era de 61 pessoas presas a cada 100 mil habitantes.

Segundo o Depen, a maior parte das pessoas que estavam presas até junho de 2019 cometeu crimes relacionados à lei de drogas (39,4%). Apenas 11,31% são presos por crimes contra a pessoa, como homicídio, aborto, ameaça, violência doméstica e auxílio a suicídio, entre outros (KADANUS, 2020).

Borges (2020, *apud* SANTANA, 2020) aponta a relação entre o período de criação da Lei de Drogas com o momento de intensa cobrança dos movimentos negros por ações que viabilizassem a mobilização social e dignidade de existência da população negra. Algumas expressões dos avanços destas mobilizações foram a criação de programas como Bolsa Família, o sistema de cotas raciais para acesso ao ensino superior, tanto em rede pública quanto privada, ampliação de crédito, etc. Assim, a Lei de Drogas pode ser vista como um dispositivo jurídico que, ao promover o superencarceramento de forma racista, impediu o avanço da garantia de cidadania à população negra.

Em números percentuais, as mulheres negras são 62% das mulheres em situação de privação de liberdade, com uma estimativa de 25.581 mulheres negras no sistema prisional (INFOPEN, 2018, p. 42). O fato de 50% dessas encarceradas estar na faixa etária de 18 a 29 anos,

considerado período juvenil segundo o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013 (BORGES, 2019, *apud* SANTANA, 2020), sinaliza uma tendência, também percebida por Davis (2019, *apud* SANTANA, 2020): “é o fato deste ser o período fértil das mulheres e que essa é uma estratégia de controle e afastamento da mulher negra, que compõe a maior parcela das custodiadas nas unidades prisionais, da circulação social, com a intenção de impedir o nascimento daqueles considerados geneticamente inferiores” (SANTANA, 2020, p. 19).

Os dados do Infopen (2018) também demonstram que 45% das mulheres presas não foram sequer condenadas. Quando a análise é feita por Estado da Federação, ultrapassa 80%. A maior parte dessas mulheres também são mães: 74% das mulheres encarceradas possuem entre 1 a 6 filhos, informação também apontada e criticada por Varella (2017). Segundo as pesquisas de Silva (2015, *apud* SANTANA, 2020) muitas delas são as chefes de família, ou seja, responsáveis por gerir a existência e manutenção dos que delas dependem.

Uma das formas da discriminação de gênero expressar-se no encarceramento resultante da guerra às drogas é de ordem moral. A mulher encarcerada é uma dupla desviante: de seu suposto delito e do papel de gênero. Isso manifesta-se tanto no percentual de mulheres presas por drogas, tipo de crime na qual incorreram 62% das encarceradas, taxa superior a de homens, quanto nas penas, que por vezes, são muito maiores (CARNEIRO, 2015). Borges (2019, *apud* SANTANA, 2020) traz o dado de que entre 2006 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou em 567,4%, ao passo que a média de aumento da população masculina foi de 220% no mesmo período.

### **3.6 Abya Yala: O condor encurralado pelo colonialismo molecular**

“Abya Yala” é uma maneira alternativa de chamar o território-continente em que estamos, uma vez que Américo Vespúcio, que dá nome às Américas, foi um colonizador italiano.

A primeira vez que a expressão foi explicitamente usada com esse sentido político foi na II Cumbre Continental de los Pueblos y Nacionalidades Indígenas de Abya Yala, realizada em Quito, em 2004. (...) Pouco a pouco, nos diferentes encontros do movimento dos povos originários, o nome América vem sendo substituído por Abya Yala, indicando assim a presença

de outro sujeito enunciativo de discurso até aqui calado e subalternizado em termos políticos: os povos originários (PORTO-GONÇALVES, 2009).

A referência ao “condor encurralado” é dupla: O condor é uma ave-símbolo do Chile e alguns outros países da América Latina (ou, como preferido acima, Abya Yala). A Operação Condor, formalizada em reunião secreta realizada em Santiago do Chile no final de outubro de 1975, foi o nome dado à aliança entre as ditaduras instaladas nos países do Cone Sul na década de 1970 — Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai — para a realização de atividades coordenadas, de forma clandestina e à margem da lei, com o objetivo de vigiar, sequestrar, torturar, assassinar e fazer desaparecer militantes políticos que faziam oposição, armada ou não, aos regimes militares da região (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE).

É violento e colonial dar o nome de uma ave sagrada para uma articulação imperialista para forçar a prevalência do neoliberalismo e autoritarismo em nossos territórios. As liberdades individuais foram sufocadas em nome de um projeto político que, durante esse processo, transformou nossa agricultura em uma atividade potencialmente intoxicante através dos agrotóxicos. A guerra às drogas não nos livrou das drogas, mas trouxe um encarceramento sem precedentes (BORGES, 2016; DAR, 2016; CARNEIRO, 2015).

A despeito da posição elevada do Brasil no ranking da população carcerária mundial e do fato de um alto número dessas prisões estar vinculada a crimes ligados a drogas (VARELLA, 2017; VALOIS, 2021), o 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) sobre drogas declara que o Brasil não possui epidemia de uso de drogas, e a mais utilizada no país é o álcool, legalizado (GARÇONI, 2019). Além disso, a população brasileira não se sente segura, e assaltos e roubos são cada vez mais comuns. A conta não fecha. Para que prendemos tanto, se esse não é um manejo adequado para abuso de drogas no âmbito da saúde, e nem está trazendo segurança para população? Quem ganha com tanto encarceramento?

Borges (2016) pondera: A guerra às drogas não é ineficaz, pois embora alegue que busca extinguir o uso de drogas, este não é seu real objetivo, uma vez que não é possível, até mesmo em prisões elas entram (VARELLA, 2017). A guerra às drogas é eficaz porque traz consigo uma eficácia invertida: dominação de grupos subalternos e lucro para quem está por trás dela.

### 3.7 Recuperar-se da guerra: MDMA, de droga proscrita a alternativa de tratamento nos EUA

Tô sem frases, o que me trazes?  
Isso é metanfetamina, a droga dos kamikazes  
Eles precisam de coragem pra poder morrer na guerra  
E eu preciso de coragem pra viver fazendo as pazes  
Ou quase  
Se me der guerra, eu quero mais  
(Black Alien - Aniversário de sobriedade, 2019)

Neste trecho do rapper brasileiro Black Alien, ele refere-se ao uso de metanfetamina pelos kamikazes, algo que ocorreu não somente com os kamikazes. O uso de drogas por combatentes é fato histórico recorrente, e também incluiu hoplitas gregos, com ópio e vinho; os atuais pilotos de caça norte-americanos, com “pastilhas go”, que são anfetaminas; os guerreiros vikings, com fungos alucinógenos, os zulus, com extratos de diversas plantas “mágicas” e os kamikazes japoneses, com tokkou-jo, “pastilhas de assalto”: metanfetaminas (ANTÓN 2017).

A metanfetamina ou metilenodioximetanfetamina, ou MDMA, é o princípio ativo da droga popularmente conhecida como “ecstasy”, muito presente na cultura das festas eletrônicas e raves. Ilegal no Brasil e EUA, pesquisas promissoras apontam resultados surpreendentes de seu uso em contexto terapêutico. A Revista Nature o chamou de “*breakthrough therapy*”, sinalizando um possível marco histórico de tratamento (LOBO, 2021).

Um dos grupos que mais têm procurado esse tratamento, ainda em fase experimental, são pessoas que apresentam Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). O Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) é um transtorno de ansiedade que se desenvolve após evento ou situação de natureza excepcionalmente catastrófica ou ameaçadora (o evento traumatizante), e seus sintomas incluem:

a revivescência repetida do evento traumático sob a forma de lembranças invasivas (“flashbacks”), de sonhos ou de pesadelos; ocorrem num contexto

durável de "anestesia psíquica" e de embotamento emocional, de retraimento com relação aos outros, insensibilidade ao ambiente, anedonia, e de evitação de atividades ou de situações que possam despertar a lembrança do traumatismo. Os sintomas precedentes se acompanham habitualmente de uma hiperatividade neurovegetativa, com hipervigilância, estado de alerta e insônia, associadas freqüentemente a uma ansiedade, depressão ou ideação suicida. (Protocolo da Rede de Atenção Psicossocial, baseado em evidências, para o acolhimento e o tratamento do transtorno de estresse pós traumático. Sistema Único de Saúde Estado de Santa Catarina, 2015).

O MDMA como tratamento para TEPT tem sido especialmente buscado por veteranos de guerra nos EUA, que em 2016, liberaram os estudos de fase 3, a última fase antes de a substância poder ser aprovada para uso terapêutico. Nas etapas anteriores, pacientes como veteranos de guerra e vítimas de abuso sexual que não respondiam a tratamentos convencionais apresentaram uma melhora de 56% na gravidade dos sintomas. No final dos testes de fase 2, dois terços dos participantes já não apresentavam características do transtorno (FERNANDES, 2018).

Em termos de qualidade de vida para pessoas que convivem com TEPT, é uma excelente notícia; se as respostas do MDMA para TEPT são promissoras, sua pesquisa e o acesso a tratamento devem mesmo ser ampliados, tendo em vista que é uma condição de imenso sofrimento psíquico e frequentemente não responde à terapia e medicações psiquiátricas convencionais. Entretanto, o que cabe questionar são os modelos de economia e Estado-nação que têm as guerras como instrumentos para manutenção do poder. Há um custo psíquico em matar, como sabem os veteranos de guerra, pois o TEPT acomete um alto número deles, bem como sabem os policiais, que são grupo de risco para suicídio. No Brasil, a taxa de suicídio de policiais é 8 vezes maior do que a da população civil (SESTREM, 2022). Entretanto, as populações negras nas periferias e favelas também apresentam bastante TEPT (SOUSA, 2020), o que faz parecer que na guerra às drogas, somos todos perdedores - sem cairmos em falsas simetrias; nenhum policial tombou no massacre do Carandiru (MACHADO & MARQUES, 2017). E cabe também analisar as contradições estadunidenses: o país que criou o arcabouço ideológico da guerra às drogas é um notório produtor delas. A metanfetamina foi largamente utilizada nos EUA para emagrecimento (MORGANS, 2015). Agora, pode ser liberada para ex-combatentes. Da mesma maneira que a Bayer, empresa farmacêutica,

fundiou-se à Monsanto, empresa de agrotóxicos, a guerra às drogas foi um veneno-remédio que os EUA disseminaram pelo mundo com bastante sucesso.

As transformações da legislação sobre maconha, que tornaram-se mais progressistas, são acompanhadas por um processo de regulamentação e exploração dela para fins comerciais. (SAAD, 2018). Uma das razões da escolha desse tema para a presente pesquisa foi a leitura do livro *Dichavando o Poder*, do coletivo *Desentorpecendo A Razão* (DAR, 2016). No livro, é questionado explicitamente de que maneira a legalização das drogas se dá e se dará no Brasil e no resto do mundo. A legalização das drogas é uma pauta que, como todas, pode ser concretizada ou cooptada de diversas maneiras. Uma legalização anti-racista deve considerar a anistia e reparação das pessoas encarceradas por esse delito, majoritariamente pessoas negras, além de mulheres serem mais apenadas (CARNEIRO, 2015). No entanto, percebe-se que essa reflexão não é inata ao movimento antiproibicionista. Há muitas pessoas que querem a legalização sem pensar em *como* se dará isso, eu fui uma delas e sigo sem respostas definitivas, sabendo, porém, que é insuficiente legalizar somente algumas drogas, ou legalizá-las somente num contexto medicinal que ainda é inacessível financeiramente para a maioria da população. É por acreditar que o anti-proibicionismo é uma pauta que deve ser abraçada pela Agroecologia que existe esse TCC.

É cada vez mais difícil impedir que as pessoas busquem a maconha como tratamento medicinal, mas o acesso a esse tratamento de forma amparada juridicamente ainda apresenta um fortíssimo viés de classe e raça, como mostra o preço do canabidiol nacional do laboratório Prati-Donaduzzi: um vidro de 30 ml com solução oral de 200 mg/ml recebeu o preço promocional na Droga Raia de R\$ 2.143,30 (FRANÇA, 2020).

A desobediência civil para a utilização da maconha medicinal não é um risco igualmente distribuído entre pacientes; é diferente para uma mãe branca de classe média plantar alguns pés para cuidar de uma criança com epilepsia e de uma mãe negra da periferia. O exemplo hipotético de “uma mãe” aqui não representa uma romantização da maternidade ou um apelo ao sentimentalismo. Mães de pacientes têm constituído importante base do movimento pela legalização da maconha medicinal. Entretanto, na cadeia também há muitas mães (SANTANA, 2020), e Varella (2017) questiona, em seu livro *Prisioneiras*, qual a eficácia de encarcerar uma mãe quando isso causa uma grande ruptura dos laços familiares, posto que muitas vezes, a prisão da mãe implica seus filhos ficarem desassistidos. Drauzio Varella

publicou Estação Carandiru em 1999 e Prisioneiras em 2017. Ao final de Prisioneiras, Varella (2017) aponta que a guerra às drogas está diretamente vinculada ao aumento do aprisionamento e compara com a Lei Seca dos EUA, que não acabou com o consumo de álcool e subiu os índices de criminalidade.

A relação das drogas com a sociedade nunca foi simplista. Em Estação Carandiru, Drauzio Varella (1999) relata que seu ingresso como médico voluntário no presídio tinha a intenção de prevenir o avanço do HIV/AIDS, mapeado em 17,3% no presídio em 1990. À época, Drauzio relata que 78% das travestis e mulheres trans do Carandiru (o presídio era masculino, mas elas eram alocadas lá) conviviam com o vírus, sendo que das presas há mais 6 anos, 100% eram positivas para HIV/AIDS. Drauzio diz que desconhece outro estudo no mundo em que 100% de determinada população estivesse com o vírus (VARELLA, 2017). Drauzio realizou um bem sucedido programa de prevenção lá, e observou que conforme o crack adentrou o presídio, o uso de cocaína injetável caiu, diminuindo, também, a disseminação do vírus através das seringas compartilhadas. Neste sentido, o crack, que povoa o senso comum como uma droga muito pesada, pode ser visto como uma redução de danos naquele contexto. Drauzio também percebeu que, dos seus pacientes com pneumonia que eram advertidos por ele para pararem de fumar, a maioria dos que fumavam maconha conseguiam parar, parte dos que fumavam crack também, todavia, dos fumantes de cigarro comum, quase nenhum conseguia. Ele conclui que no Carandiru, o vício em nicotina era mais incontornável do que em outras drogas.

Leal (2018), em seu artigo Guerra às drogas e criminalização da juventude: Da ilegalidade do entorpecimento à funcionalidade do anestesiamiento, aborda questões suscitadas no atendimento socioeducativo no sul do Rio Grande do Sul. O artigo traz críticas pertinentes sobre a existência de “drogas funcionais e disfuncionais para a organização e a operatividade do sistema penal” (p. 92), apontando que jovens encarcerados, frequentemente sob o pretexto de delitos ligados às drogas, são bastante medicalizados dentro das instituições, por vezes sem sequer saberem quais remédios estão tomando. Estas drogas farmacêuticas serviriam para prevenir crises de abstinência, acalmá-los e fazer com que durmam cedo, em horários que contrastam totalmente com os horários desses jovens em liberdade. A sociedade não vive sem drogas, entretanto, pune de maneira assimétrica usos que ponham em xeque as relações de poder cristalizadas.

A tecnocracia higienista da necropolítica das "dosagens seguras" dos agrotóxicos não assegura segurança e saúde, todavia, serve como dispositivo retórico disfarçado de argumentos científicos para trazer esse falso conforto para a população. Nesse sentido, questiono: E qual é a "dosagem segura" do cárcere, qual a "dosagem segura" de pessoas encarceradas para uma sociedade segura, sem "bandidos", uma abstração do senso comum que se assemelha a uma lavoura sem "pragas"? Quais são os maus elementos, para usar o linguajar dos programas policiais sensacionalistas, que nossas políticas de agrotóxicos e drogas estão buscando evitar?

Considerar que o uso de drogas "difundiu-se pelo mundo" após a década de 1960 é uma observação de Saad (2018, p. 11) sobre a qual acredito valer uma ressalva - não no sentido de corrigir a autora, que, mais a frente na dissertação, aborda inúmeros usos históricos da maconha, e sim como reflexão sobre tóxicos, temática central deste trabalho; a ressalva a esse trecho de Saad vem como substrato para reflexões sobre esta pesquisa.

O uso de substâncias é muito mais antigo do que todas as questões que minha pesquisa tangencia - guerras mundiais, colonização, capitalismo. O uso de substâncias acompanha a história humana, possivelmente tão antigo ou mais quanto a própria agricultura, antecedendo, assim, o próprio conceito de droga (DAR, 2016; VALOIS, 2021).

As bruxas medievais utilizavam meimendo, mandrágora, belladona (MARTINEZ *et al.*, 2009). Há suposições sobre os gregos utilizarem o fungo alucinógeno *Ergot*, dos campos de cevada e centeio, nos rituais dos Mistérios de Elêusis (ARQUEO & ESPÍRITO, 2020), realizados para encenar a mitologia grega do rapto da ninfa Cora por seu tio Hades, que a toma como esposa, deixando sua mãe, Deméter, a deusa da agricultura, desolada sem saber o paradeiro de sua filha. Deméter, arrasada e enfurecida, não permite mais que as colheitas vinguem, até que numa negociação entre deuses, é acordado que Cora, agora chamada de Perséfone, passará metade do ano debaixo da terra com seu esposo Hades, e metade com sua mãe Deméter, sobre a terra. Assim originam-se os ciclos das estações verão, outono, inverno e primavera. Deméter, para oferecer uma terra cultivável novamente para a humanidade, simplesmente quer conviver com sua filha. No mito, Deméter não pede intercessão divina na forma de agrotóxicos, o que a deusa da agricultura pede é que os ciclos da natureza possam se alternar, reequilibrando vida e morte.

Os indígenas têm suas plantas de poder milenares, como a chacrona (*Psychotria viridis*) e o jagube (*Banisteriopsis caapi*) que fazem a *ayahuasca*, chá enteógeno sincretizado com o cristianismo na religião do Santo Daime (MARTINEZ *et al.*, 2009); bem como o rapé de yopo para os Yanomami, ou a bebida à base de Jurema para os Kariri-Xocó e Xukuru. Há exemplos abundantes de que a humanidade explora os estados alterados de consciência há milhares de anos, sejam com finalidades de cura física, espiritualidade, oráculos divinatórios, fortalecimento de laços comunitários, o que questiona a ideia de que as drogas precisam ser criminalizadas porque são corrosivas para a trama do tecido social: as chamadas drogas, substâncias alteradoras de consciência, são muito mais antigas do que o Estado.

A humanidade convive com drogas há milênios, e a diferença de um tratamento psiquiátrico para TEPT baseado em medicações psiquiátricas ou no uso de MDMA é muito mais da ordem moral do que de “substâncias seguras”. Com toda a polêmica acerca da maconha medicinal no Brasil nos últimos anos, não contabilizamos nenhum caso de morte ligado a seu uso. Infelizmente, embora a maconha não seja letal, sua criminalização pode levar a isso. O aprisionamento de pessoas gera muitas mortes, comas, tortura, violência sexual e toda sorte de mazelas.

Seja tratando-se do Zyklon B, inseticida do conglomerado IG Farben, da Bayer e BASF, utilizado nos campos de extermínio nazistas (KIKUTI, 2011, *in* ASSESOAR, 2011); o agente laranja da Monsanto-Bayer no Vietnã (AFP, 2018), o agrotóxico Nativo da Bayer utilizado contra os Guarani Kaiowá no Brasil (GRIGORI, 2019), é notável que a necropolítica reinventa-se de muitas formas, pois mais importante do que dispor de venenos químicos eficazes é dispor de um aparato estatal e mercadológico que justifique utilizá-los contra certas populações.

Utilizando o conceito anteriormente citado de Borges (2016) sobre a eficácia invertida da guerra às drogas, eu diria que a ampla e destrutiva aplicação dos agrotóxicos no Brasil não é porque eles sejam usados apesar dos males porque o benefício é maior; os males são externalidades consideradas aceitáveis posto que cobram seu preço sobre corpos que valem menos na necropolítica neoliberal. Considero os agrotóxicos uma ameaça à soberania, ameaça à autonomia, e uma ferramenta do imperialismo como forma de controlar nosso agronegócio e lucrar com nossas ilusões e nossas doenças.

### 3.8 Semear e polinizar alternativas: Agroecologia e a luta anti-proibicionista e anti-cárcere

A Agroecologia tem me ensinado que a esperança também é algo que se cultiva, e que construções comunitárias e coletivas criam alternativas melhores do que soluções impostas de cima para baixo. A mesma criatividade que os povos demonstram quando tornam uma mandioca originalmente venenosa em apta para o consumo, ou quando encaminham as bênçãos recebidas no terreiro para fortalecer a ciência negra, como Carla Akotirene e professor Sidnei Nogueira fazem na rede social Instagram (@carlaakotirene e @professor.sidnei), é para onde penso que apontam os caminhos para questões tão complexas: respostas locais, embebidas na potência dos saberes dos territórios, dos povos, das mães. A resposta, ao meu ver, absolutamente não passa pela criminalização das drogas, que recebem uma forte carga moralizante, contrária a ideia de que pessoas adultas possam escolhê-las, sendo que a escolha de usar ou não usar, o quê, quanto, quando, apresenta uma dimensão tão multifatorial quanto as subjetividades por trás de cada pessoa (DAR, 2016; VALOIS, 2021). O papel das drogas enquanto lenitivo para dores humanas está presente até na etimologia do gênero das solanáceas:

O nome dado ao gênero - *Solanum L.* - origina-se do latim do verbo *solari*, que significa consolar ou aliviar devido às propriedades calmantes (narcóticas) de algumas espécies do gênero, como *Atropa belladonna*, *Hyosciamus niger* e *Mandragora officinarum* (MARTINEZ *et al.*, 2009).

Quando uma pessoa é intoxicada por compostos organofosforados (OFs), sejam eles agrotóxicos ou armas químicas, pode haver prejuízo para seu organismo. Os OFs inibem a enzima acetilcolinesterase (AChE), são anticolinesterásicos. Essa enzima é essencial nos sistemas de transmissão de impulsos nervosos, o que significa que OFs são neurotóxicos. Para restabelecer o funcionamento normal do corpo após intoxicação por OFs, são utilizados antagonistas a fim de reativar a AChE (PETRONILHO & FIGUEROA-VILLAR, 2014).

A diferença do remédio e do veneno é a dose, mas o cárcere é veneno que prejudica e elimina principalmente corpos negros, a imunidade ao veneno do cárcere é a branquitude. Na disputa entre tóxicos e agrotóxicos, o privilégio branco figura como antagonista (antídoto) melhor do

que anticolinérgicos funcionam para reverter os danos dos agrotóxicos organofosforados (OFs) na inibição da acetilcolinesterase (AChE).

16 anos de Lei de Drogas no Brasil trouxeram inúmeros agravos à sociedade. As primeiras prisões exclusivamente femininas no Brasil foram criadas em meados da década de 1930, denominadas de Reformatórios para Mulheres Criminosas (CURY & MENEGAZ, 2017, *apud* SANTANA, 2020), e em menos de 100 anos, chegamos a 48.080 mulheres encarceradas (BNMP, acesso em 28 nov. 2022). O que a população brasileira ganhou com esses aprisionamentos de mulheres, 74% delas mães? Varella (2017) é contundente em sua crítica: Qual o impacto da pequena quantidade de drogas que uma mulher pode transportar dentro de sua vagina para dentro de uma prisão, quando se considera as quantidades de drogas traficadas no Brasil e no mundo? A prisão não é um antídoto para mazelas sociais. A Agroecologia, em sua tríplice dimensão de prática agrícola, ciência e movimento social, recusa as soluções “fáceis” dos agrotóxicos para eliminar “pragas”, pois sabe que proliferam patógenos excessivamente quando o solo e o meio ambiente sofrem manejo inadequado. Restaurando-se as relações de equilíbrio, as colheitas podem tornar-se prósperas. A criminalidade está altamente relacionada a desemprego, racismo, insegurança alimentar, falta de acesso à moradia, educação, saúde. Pessoas negras não são “pragas” que as prisões-venenos resolverão. Pessoas usuárias de drogas não são “pragas” que comunidades terapêuticas e manicômios resolverão.

Esta pesquisa alinha-se com o posicionamento de abolição das prisões, ideia “radical”, assim como é considerado “radical”, numa acepção pejorativa, a Agroecologia não utilizar agrotóxicos - como se fosse impossível agricultura sem venenos, ou uma sociedade sem prisões, sendo que, na verdade, a maior parte da história da humanidade transcorreu sem agrotóxicos e sem encarceramento promovido pelo Estado. O suicídio de agricultores com agrotóxicos, assim como o suicídio de policiais com armas de trabalho, suscita a metáfora de que estamos num sistema tão adoecido que, de tanto essas classes profissionais combaterem “as pragas” na lavoura ou na sociedade, terminam optando por tomar veneno ou tiro, tal como impunham sobre outros corpos. É urgente repensar a posição subalterna do Brasil como importador de necropolíticas, sejam os agrotóxicos ou a guerra às drogas.

A nosotros han sido el dolor y la rabia quienes nos han traído hasta acá. Si los alcanzan a sentir también, ¿a ustedes a dónde los llevan?

Porque nosotros aquí estamos, en la realidad. Donde siempre hemos estado.

¿Y ustedes?

Vale. Salud e indignación (SUBCOMANDANTE INSURGENTE MARCOS, 2014).

Assim como a ciência nunca foi neutra, esta pesquisa não é, tampouco. Tomo um lado: o dos povos e comunidades, dos territórios, da saúde, da pesquisa e da liberdade de pesquisar. Contra os agrotóxicos, a favor da vida, e a favor de que as pessoas saibam quão envenenadas são, pois como diz Vandana Shiva no documentário *Semente: A história nunca contada* (2016), “Nunca ninguém pediu comida geneticamente modificada. Isso não foi votado por nenhuma comunidade do mundo! Os americanos estão condenados a comer essa comida porque nos negaram o direito de saber.” Shiva ressoa com Carson (1962): “A obrigação de suportar nos dá o direito de saber”. Os agrotóxicos estão inscritos em nossos corpos. Todas as decisões que tangenciam políticas de agrotóxicos afetam muitos seres, portanto, essa gestão dos venenos deve ser de toda a sociedade, e não somente de cientistas (CARNEIRO *et al.*, 2015).

Socialmente e ambientalmente - dimensões de fato indissociáveis -, é fundamental que saibamos de onde vem a doença, assim como de onde vem a nutrição. Ainda que a lógica cartesiana opere tão fortemente em nossa sociedade, separações e fronteiras podem ser bastante tênues. Seja na macrofauna edáfica ou na microbiota intestinal - o microcosmo do solo ou de nossas entranhas -, essa interdependência entre seres mostra-se sempre presente, tanto na solidariedade humana quanto na contaminação imprevisível que pode vitimar nossos ecossistemas (SHIVA, 2020). Que cultivemos saúde consciente. Não há dosagem segura para encarcerar seres humanos, não há dosagem segura para os venenos em nossos corpos permitidos pelo colonialismo molecular. Territórios vivos não cabem em métricas necropolíticas.

## Referências bibliográficas

AFP. **Da heroína ao glifosato: 3 coisas que você não sabe sobre Bayer e Monsanto.**

Publicado em: 13 ago. 2018. Disponível em:

<<https://exame.com/negocios/da-heroina-ao-glifosato-3-coisas-que-voce-nao-sabe-sobre-bayer-e-monsanto/>> Acesso: 16 mai. 2021..

ALTMAN, Max. **Hoje na História: 1954 - Dwight Eisenhower apresenta ao mundo 'Teoria do Efeito Dominó'**. Opera Mundi, 7 de abr de 2021. Disponível em:

<<https://operamundi.uol.com.br/hoje-na-historia/28199/hoje-na-historia-1954-dwight-eisenhower-apresenta-ao-mundo-teoria-do-efeito-domino>> Acesso: 09 nov. 2022.

ALVES, Pedro; PAIXÃO, Ana Helena. **Vinte anos após o crime, assassinos de Galdino reconstroem a vida.** 2017. Publicado por Metrôpoles. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/justica-distrito-federal/vinte-anos-apos-o-crime-a-ssassinos-de-galdino-reconstroem-a-vida>. Acesso em: 24 nov. 2022.

ANTÓN, Jacinto. **O grande barato da guerra.** Publicado em El País, 01 nov. 2017 .

Disponível em:

<[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/30/cultura/1509390449\\_768128.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/30/cultura/1509390449_768128.html)>. Acesso em: 21 nov. 2022.

ARQUEO & ESPÍRITO. **Os mistérios de Elêusis e o enteógeno do Kykeon.** Publicado 8 set. 2020. Disponível em:

<[https://medium.com/@gabrielmendes\\_39119/os-mist%C3%A9rios-de-el%C3%A9usis-e-o-ente%C3%B3geno-do-kykeon-73955aa41a21](https://medium.com/@gabrielmendes_39119/os-mist%C3%A9rios-de-el%C3%A9usis-e-o-ente%C3%B3geno-do-kykeon-73955aa41a21)>. Acesso em: 27 nov. 2022.

ARRUDA, André et al. **A natureza como sujeito de direito: análise dos casos de Mariana e Brumadinho a partir de estudos juscomparativos socioambientais.** Caderno de Ciências Agrárias. UFMG: Montes Claros, Minas Gerais, Brasil, vol. 11, p. 1, 2019.

Ascom SE/UNA-SUS. **Maior sistema público de saúde do mundo, SUS completa 31 anos.**

2021. Disponível em:

<<https://www.unasus.gov.br/noticia/maior-sistema-publico-de-saude-do-mundo-sus-completa-31-anos>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

AVIV, Rachel. **A guerra suja da Syngenta contra o cientista Tyrone Hayes**. Viomundo, 25 fev. 2014. Disponível em:

<<https://www.viomundo.com.br/denuncias/a-guerra-suja-da-syngenta-contra-o-cientista-tyrone-hayes.html>> Acesso: 22 nov. 2022.

AZENHA, Manuela. **Larissa Bombardi: "Não vou colocar minha cabeça, nem a dos meus filhos a prêmio"**. Publicado em: 28 mai. 2021. Entrevista com Larissa Bombardi. Disponível em:

<<https://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2021/05/larissa-bombardi-nao-vou-colocar-minha-cabeca-nem-dos-meus-filhos-premio.html>>. Acesso: 22 nov. 2022.

BARBA, Mariana Della *et al.* **'Bolsa-agrotóxico' inclui isenções de impostos que somam R\$ 10 bilhões ao ano**. Publicado em: 12 fev. 2020. Disponível em:

<<https://reporterbrasil.org.br/2020/02/bolsa-agrotoxico-inclui-isencoes-de-impostos-que-somam-r-10-bilhoes-ao-ano/>> Acesso: 09 ago. 2022.

**BASEADO em fatos raciais**. Direção de Fab 5 Freddy. Singapura: Netflix, 2019. (97 min)

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017.

BENSUSAN, Nurit. **Cartas ao morcego**. Brasília: Mil Folhas, 2021.

BERNARDO, André. **Zuzu Angel: o centenário da estilista que lutou para descobrir destino de filho assassinado e foi morta pela ditadura**. Publicado 05 jun. 2021. Do Rio de Janeiro para a BBC News Brasil. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57366178>>. Acesso: 25 nov. 2022.

BITTENCOURT, Julinho. **Genivaldo, morto na "câmara de gás", foi parado porque estava sem capacete, diz BO**. Publicado 27 mai 2022. Disponível em:

<<https://revistaforum.com.br/politica/2022/5/27/genivaldo-morto-na-cmara-de-gas-foi-parado-porque-estava-sem-capacete-diz-bo-117976.html>> Acesso: 29 mai. 2022.

BOMBARDI, Larissa Mies. **Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro**. Direitos humanos no Brasil 2012: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Tradução. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2012.

BOMBARDI, Larissa Mies. **Intoxicação e morte por agrotóxicos no Brasil: a nova versão do capitalismo oligopolizado**. *In*: Boletim Dataluta. NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária. Presidente Prudente, Setembro de 2011, p. 1 – 21.

BOMBARDI, Larissa Mies. **Mais câncer, mais alterações hormonais, mais intoxicações e mais contaminação ambiental**. [Entrevista concedida a] Patrícia Cornils. O Joio e o Trigo, 11 jun. 2021. Disponível em: <<https://ojoioetrigo.com.br/2021/06/mais-cancer-mais-alteracoes-hormonais-mais-intoxicacoes-e-mais-contaminacao-ambiental/>> Acesso: 10 jan. 2022.

BOMBARDI, Larissa; GALON, Leandro. **O que significam as mudanças sobre agrotóxico no país?** [Entrevista concedida a] Magê Flores e Rodrigo Vizeu. Café da manhã: Folha de S. Paulo, 29 jul. 2019. Podcast. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/podcasts/2019/07/o-que-significam-as-mudancas-sobre-agrotoxico-no-pais-ouca-podcast.shtml>> Acesso em: 9 mar. 2021.

BOMBARDI, Larissa. **Vivendo sob o veneno**. Seminário Fruto, 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=geC3zVeuq5s&t=77s>> Acesso: 18 mai. 2021.

BOMBARDI, Larissa Mies. **Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia**. São Paulo: FFLCH - USP, 2017.

BORGES, Samuel. **A Eficácia Invertida da Guerra às Drogas - Gestão Diferencial das Ilegalidades e Dominações Sociais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BRASIL. Lei Nº 7.802 de 12 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização, de agrotóxicos, seus componentes, e afins, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 11459, 12 jul. 1989.

BRASIL. Lei Nº 11.343 de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, ,pág. nº 2, 24 ago. 2006.

CAPORAL, Francisco Roberto (org.); COSTABEBER, José Antônio; PAULUS, Gervásio. **Agroecologia: uma ciência do campo da complexidade**. Brasília: 2009. ISBN 978-85-60548-38-5

CARNEIRO, Fernando Ferreira (Org.) **Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. Organização de Fernando Ferreira Carneiro, Lia Giraldo da Silva Augusto, Raquel Maria Rigotto, Karen Friedrich e André Campos Búrigo. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

CARNEIRO, Ludmila. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: Heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Pós-Graduação em Sociologia, Brasília, 2015.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. 1ª ed. São Paulo: Gaia, 2010.

CARSON, Rachel. **Primavera silenciosa**. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

**CARTA POLÍTICA DO IV ENA ENCONTRO NACIONAL DE AGROECOLOGIA (SÍNTESE)**. Belo Horizonte, 3 jun. 2018. Disponível em:

<<https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Carta-Pol%C3%ADtica-do-IV-ENA-Versao-Final-da-S%C3%ADntese.pdf>> Acesso: 29 nov. 2022.

CASTRO, Luís Felipe Perdigão. **Modernização conservadora no agro brasileiro: Trajetória, contradições e alternativas**. Revista Percurso - NEMO. Maringá, v. 9, n. 1, p. 03- 23, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos**. Brasília, agosto de 2018.

CARVALHO, Igor. **Ricoy, Extra, Habib's e Carrefour: “Eles defendem o patrimônio e nunca a vida”**. Publicado por Brasil De Fato 04 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/12/04/ricoy-extra-habib-s-e-carrefour-eles-defendem-o-patrimonio-e-nunca-a-vida>> Acesso: 27 nov. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos**. Brasília, agosto de 2018.

ESTATÍSTICAS BNMP. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/estatisticas>> Acesso: 27 nov. 2022.

FERNANDES, Nathan. **Para especialista, uso terapêutico de psicodélicos não deve ser ignorado**. Publicado em Revista Galileu 01 nov. 2018. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/noticia/2018/08/para-especialista-uso-terapeutico-de-psicodelicos-nao-deve-ser-ignorado.html>. Acesso em: 27 nov. 2022.

GARÇONI, Inês. **Guerra à pesquisa**. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/03/31/estudo-drogas-censura/>>. Publicado em 31 mar. 2019. Acesso em: 9 abr. 2021.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Operação Condor e a Ditadura no Brasil**. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/2-uncategorised/417-operacao-condor-e-a-ditadura-no-brasil-analise-de-documentos-desclassificados>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

DAL BOSCO, Sandra Maria. **Degradação de ivermectina por peroxidação, fotólise e processos oxidativos avançados**. Tese de Doutorado (Engenharia Civil). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

DAR - Coletivo Desentorpecendo a Razão. **Dichavando o poder: Drogas e autonomia**. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

DATAFOLHA INSTITUTO DE PESQUISAS (São Paulo). **Maioria quer redução da maioria penal e é contra posse de armas**. Publicado em 14 jan. 2019. Disponível em: <<https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/01/1985980-maioria-quer-reducao-da-maioridade-penal-e-e-contra-posse-de-armas.shtml>>. Acesso: 27 nov. 2022.

"**Dedetizar**", *in* Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/dedetizar> [Consultado em 25-09-2022].

**Durante a Ditadura Militar e mesmo antes do golpe de 1964, direção da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz delatou docentes e alunos ao DOPS, confirma pesquisador em debate realizado pela Frente Luiz Hirata**. Adusp, 27 jul. 2020. Disponível em:

<<https://www.adusp.org.br/index.php/conj-pol/3761-esalq-dirmil>> Acesso: 06 nov. 2022.

DOWNS, David. **The Science behind the DEA's Long War on Marijuana**. Disponível em: <<https://www.scientificamerican.com/article/the-science-behind-the-dea-s-long-war-on-marijuana/>> Acesso: 20 mai. 2021.

ESPINOSA, 2020. **O desastre global chamado Bayer-Monsanto**. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596652-o-desastre-global-chamado-bayer-monsanto>> Acesso: 21 jul. 2021.

FARIAS, Victor. **Ipec: 49% são contra a pena de morte no Brasil; 42% se dizem favoráveis**. Publicado por G1 13 set. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/09/13/ipec-49percent-sao-contra-a-pena-de-morte-no-brasil-42percent-se-dizem-favoraveis.ghtml>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

FELICIO, Erahsto. **O gigante pode estar de ressaca: ensaio sobre o uso do álcool e as lutas das esquerdas.** 15 de jan. de 2020. Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/595598-o-gigante-pode-estar-de-ressaca-ensaio-sobre-o-uso-do-alcool-e-as-lutas-das-esquerdas>>. Acesso em: 25 set. 2020

FELLET, João. **Com drones e laços com PCC, quadrilhas de ladrões de agrotóxicos aterrorizam fazendeiros.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50426415>> Acesso em: 25 set. 2020

FRANÇA, Valéria. **“Prati resolveu o pronto-acesso, mas preço é proibitivo”, dizem associações.** Disponível em: <<https://sechat.com.br/para-associacoes-prati-resolveu-o-pronto-acesso-mas-o-preco-e-proibitivo/>> Acesso em: 13 mai. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), **Caderno de estudos: saúde e agroecologia.** vol. 1 / organizadores: BURIGO et al. Rio de Janeiro: FIOCRUZ: ANA: ABA-Agroecologia, 2019.

G1 RS E RBS TV (Rio Grande do Sul). **Caso João Alberto: o que se sabe um ano depois do assassinato em supermercado de Porto Alegre.** Publicado 19 nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/11/19/caso-joao-alberto-o-que-se-sabe-um-ano-depois-do-assassinato-em-supermercado-de-porto-alegre.ghtml>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

G1. **PF destrói 36 mil pés de maconha que tinham até sistema de irrigação em PE.** Publicado 27 set. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2016/09/pf-erradica-plantio-de-36-mil-pes-de-maconha-com-sistema-de-irrigacao.html>>. Acesso em: 19 nov. 2022.

G1 Vale do Paraíba e Região. **Justiça concede regime semiaberto a Lindemberg Alves, condenado pela morte de Eloá.** 2021. Publicado 09 jun 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2021/06/09/justica-concede-regime-semiaberto-a-lindemberg-alves-condenado-pela-morte-de-eloag.html>> Acesso: 24 nov. 2022.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre, L&PM, 2010.

GALHARDO, Ricardo. **Dez anos após matar a namorada, Pimenta Neves vive em liberdade**. Publicado em iG São Paulo, 03 ago. 2010. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/dez-anos-apos-matar-a-namorada-pimenta-neves-vive-em-liberdade/n1237746857405.html.high>> Acesso em: 24 nov. 2022.

GARÇONI, Inês. **Guerra à pesquisa**. Publicado 01 abr. 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/03/31/estudo-drogas-censura/>> Acesso em: 9 abr. 2021.

GIL, Antonio. **Métodos e técnicas pesquisa social**. São Paulo: Atenas, 2008.

GUDYNAS, Eduardo. **Direitos da natureza: Ética biocêntrica e políticas ambientais**. Editora Elefante, 2019.

IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais). **Precisamos falar sobre cárcere e necropolítica**. Publicado em 01 fev. 2019. Disponível em: <<https://ibccrim.org.br/noticias/exibir/782>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais). **Direito, raça e castigo: criminologia do preconceito e a (necro)política criminal de aprisionamento racial no Brasil**. Publicado em 01 dez. 2022. Disponível em: <<https://ibccrim.org.br/noticias/exibir/782>>. Acesso em: 02 dez. 2022.

JORNAL NACIONAL. **Brasil volta ao Mapa da Fome das Nações Unidas**. Publicado em: 06 jul. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/06/brasil-volta-ao-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas.ghtml>> Acesso: 02 out. 2022.

KADANUS, Kelli. **População carcerária triplica em 20 anos; só 11% são presos por crimes contra a pessoa**. Gazeta do Povo, 14 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/populacao-carceraria-triplica-brasil-2019>> Acesso: 20 nov. 2022.

KARAM, Maria Lucia. **Drogas: dos perigos da proibição à necessidade de legalização. Seminário Drogas: dos perigos da proibição à necessidade da legalização**, LEAP BRASIL, Fóruns Permanentes de Direitos Humanos e de Especialização e Atualização nas Áreas do Direito e do Processo Penal. Rio de Janeiro: EMERJ; Instituto Carioca de Criminologia, 2013.

KAUARK, Fabiana et al. **Metodologia da pesquisa: Um guia prático**. Itabuna : Via Litterarum, 2010.

KIKUTI, Andressa. Agrotóxico: o mal do século no seu prato, na sua vida, e no seu bolso, p. 12-19. In ASSESOAR - Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural. **Revista Cambota** - ano 37, n. 264 (2011).

KNABBEN, Virgínia Mendonça. **Ana Maria Primavesi: Histórias de Vida e Agroecologia**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

LA GUARDIA, Fiorello. **The Laguardia Committee Report New York, USA**. New York: 1944.

LEAL, Jackson. **Guerra às drogas e criminalização da juventude: Da ilegalidade do entorpecimento à funcionalidade do anestesiamiento**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Rio de Janeiro – Vol. 11 – no 2 – MAI-AGO 2018 – pp. 191-211

LINS, Juliana. **Terra Preta de Índio: uma lição dos povos pré-colombianos da Amazônia**. Revista Agriculturas, v. 12 - n. 1, Março 2015.

LOBO, Flavio. **Os psicodélicos vão revolucionar a psiquiatria?** Publicado em 14 out. 2021. Disponível em:  
<<https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/291-os-psicodelicos-va-o-r-evolucionar-a-psiquiatria>>. Acesso: 25 nov. 2022.

LONGHINI, Geni Daniela Núñez. **Mãe (nem) sempre sabe: existências e saberes de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais**. Dissertação (Mestrado em Psicologia).

Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2018. URI: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/189944>

MACHADO, Luis Carlos Pinheiro; MACHADO FILHO, Luis Carlos Pinheiro. **A dialética da Agroecologia: contribuição para um mundo com alimentos sem veneno**. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

MACHADO, Marcello Lavenère; MARQUES, João Benedicto de Azevedo. **História de um massacre: Casa de Detenção de São Paulo**. São Paulo: Cortez, 2017.

MACHADO, Leandro. **Maconha medicinal | Crianças com doenças raras podem perder remédio após ação da Anvisa: ‘Minha filha voltou à vida com cannabis’**. Publicado 02 mar. 2021. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56248508?fbclid=IwAR12-X78uIDH7EOF6O-9GaMbd6EWO4JJhMYpWQqzTpmEzgsTzAOK1b\\_z4Dw](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56248508?fbclid=IwAR12-X78uIDH7EOF6O-9GaMbd6EWO4JJhMYpWQqzTpmEzgsTzAOK1b_z4Dw)

MACHADO, Luiz Carlos Pinheiro. **Projeto Alegria: PRV – 37 anos de ensinamentos**. Cadernos de Agroecologia –ISSN 2236-7934 –Anais do III Encontro Pan-Americano sobre Manejo Agroecológico de Pastagens –V. 14, nº 2, Fev. 2019.

MACHADO, Marcello Lavenère; MARQUES, João Benedicto de Azevedo. **História de um massacre: Casa de Detenção de São Paulo**. São Paulo: Cortez, 2017.

MAGENTA, Matheus. **O que significa ser fascista?** Publicado por BBC News Brasil em Londres, 23 ago. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-62520995>. Acesso em: 04 dez. 2022.

**Maior sistema público de saúde do mundo, SUS completa 31 anos**. Ascom SE/UNA-SUS, 21 set. de 2021. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/maior-sistema-publico-de-saude-do-mundo-sus-completa-31-anos#:~:text=Esse%20momento%20marcava%20o%20nascimento,19%20de%20setembro%20de%201990.>> Acesso: 07 nov. 2022;

MARTINEZ, Sabrina *et al.* **Alucinógenos naturais: um voo da Europa Medieval ao Brasil.** Química Nova [online]. 2009, v. 32, n. 9 [Acessado 23 Novembro 2021], pp. 2501-2507. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-40422009000900047>>. Epub 06 Jan 2010. ISSN 1678-7064. <https://doi.org/10.1590/S0100-40422009000900047>.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** Arte & Ensaios. n. 32 (2016). Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais EBA - UFRJ. <https://doi.org/10.37235/ae.n32>

MERLINO, Tatiana. **“É uma tentativa de me intimidar, limitar minha pesquisa e o livre pensar”, diz professora da USP que saiu do Brasil após ameaças.** Publicado jun. 2021. Entrevista com Larissa Bombardi. Disponível em: <<https://ojoioetrigo.com.br/2021/07/e-uma-tentativa-de-me-intimidar-limitar-minha-pesquisa-e-o-livre-pensar-diz-professora-da-usp-que-saiu-do-brasil-apos-ameacas/>>. Acesso em: 26 out. 2021.

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. **Verbetes “tóxico”.** Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/toxico>> Acesso: 23 out. 2022.

MOLINA, Rodrigo Sarruge; SANFELICE, José Luís. **DITADURA E EDUCAÇÃO AGRÍCOLA: A ESALQ/USP E A “GÊNESE” DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.** Educação & Sociedade [online]. 2018, v. 39, n. 143 [Acessado 9 Novembro 2022] , pp. 321-341. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/ES0101-73302018183834>>. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302018183834>.

MORGANS, Julian. **Uma Breve História da Metanfetamina.** Publicado por Vice em 28 out. 2015. Disponível em: <<https://www.vice.com/pt/article/pgexx9/uma-breve-historia-da-metanfetamina>> Acesso em: 24 nov. 2022.

OLLIVEIRA, Cecília. **Brasil importa políticas de segurança racistas e falidas implantadas nos EUA do século passado.** Disponível em: <<https://theintercept.com/2016/08/11/brasil-importa-politicas-de-seguranca-racistas-e-falidas-implantadas-nos-eua-do-seculo-passado/>> Acesso: 20 jan. 2021.

**Pesquisa em Pauta resgata ESALQ em tempos de ditadura.** Divulgação RTV, 07 abr. 2017. Disponível em:

<<https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/noticias/2017/04/07/pesquisa-em-pauta-resgata-esalq-em-tempos-de-ditadura-0#Divulga%C3%A7%C3%A3o%20RTV>> Acesso: 06 nov. 2022.

PETERSEN, Paulo. Um novo grito contra o silêncio. Prefácio, p. 27-35. *In: Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde.* Organização de Fernando Ferreira Carneiro, Lia Giraldo da Silva Augusto, Raquel Maria Rigotto, Karen Friedrich e André Campos Búrigo - Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

PETRONILHO, Elaine et al. **Acetilcolinesterase: Alzheimer e guerra química.** Ciência e Tecnologia, v.3, 2011. Disponível em: <[http://rmct.ime.eb.br/arquivos/RMCT\\_3\\_tri\\_2011/RMCT\\_067\\_E5A\\_11.pdf](http://rmct.ime.eb.br/arquivos/RMCT_3_tri_2011/RMCT_067_E5A_11.pdf)> Acesso: 24 nov. 2021.

PETRONILHO, Elaine; FIGUEROA-VILLAR, Daniel. **Agentes para Defesa Contra Guerra Química: Reativadores da Acetilcolinesterase Inibida com Organofosforados Neurotóxicos.** Rev. Virtual Quim., 2014, 6 (3), 671-686. Data de publicação na Web: 23 de março de 2014. Disponível em: <<http://static.sites.s bq.org.br/rvq.s bq.org.br/pdf/v6n3a07.pdf>> Acesso: 24 nov. 2021.

PINA, Rute; RIBEIRO, Raphaela. **Nas maternidades, a dor também tem cor.** Publicado por A Pública 2 mar. 2020. Disponível em:

<<https://apublica.org/2020/03/nas-maternidades-a-dor-tambem-tem-cor/>>. Acesso em: 27 nov. 2022.

PINHEIRO, Sebastião. **A Agricultura Ecológica e a Máfia dos Agrotóxicos no Brasil.** Sebastião Pinheiro; Nasser Youssef Nasr e Dioclécio Luz. Porto Alegre: Edição dos Autores, 1993.

PITELLI, Robinson Antonio. **O termo planta-daninha**. Planta Daninha [online]. 2015, v. 33, n. 3. [Acessado 25 Setembro 2022] , pp. 622-623. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-83582015000300025>>. ISSN 1806-9681. <https://doi.org/10.1590/S0100-8358201500030002>

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Abya Yala**. 2009. Disponível em: <https://iela.ufsc.br/projeto/povos-originarios/abya-yala/>. Acesso em: 27 nov. 2022.

**Protocolo da Rede de Atenção Psicossocial, baseado em evidências, para o acolhimento e o tratamento do transtorno de estresse pós traumático**. Sistema Único de Saúde Estado de Santa Catarina, 2015. Disponível em: <<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-mental/protocolos-da-raps/9206-estresse-pos-traumatico/file>> Acesso: 19 nov. 2022.

RIBEIRO, Edda. **Nutricídio, mas também pode chamar de fome**. 2020. Publicado em O Joio e o Trigo 05 nov. 2020. Disponível em: <<https://ojoioetrigo.com.br/2020/11/nutricidio-mas-tambem-pode-chamar-de-fome/>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

SAAD, Luísa. **“Fumo de negro” : a criminalização da maconha no pós-abolição**. Salvador: EDUFBA, 2018.

SANTANA, Jéssica da Silva. **O cárcere como instrumento necropolítico do estado brasileiro: o genocídio da população negra através do encarceramento dos corpos negros femininos**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2020.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, Quilombos, Modos e Significações**. Brasília: INCTI/UnB, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um olhar sobre o Dossiê a partir da ecologia de saberes. P 198-203. **Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. Organização de Fernando Ferreira Carneiro, Lia Giraldo da Silva Augusto, Raquel Maria

Rigotto, Karen Friedrich e André Campos Búrigo. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (organizadoras). **Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2018. ISBN 978-85-62669-25-5.

SARRUGE MOLINA, Rodrigo. (2017). **Ditadura, agricultura e educação: a ESALQ/USP e a modernização conservadora do campo brasileiro (1964 a 1985)**. *Geminal: Marxismo E educação Em Debate*, 9(3), 392. <https://doi.org/10.9771/gmed.v9i3.22449>

**SEMENTE: A HISTÓRIA NUNCA CONTADA**. Direção e produção: Taggart Siegel, Jon Betz. Collective Eye, Inc., 2016. 94 min.

SESTREM, Gabriel. **Alta na taxa de suicídios de policiais é quase 8 vezes maior do que da população em geral**. Publicado por Gazeta do Povo, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/alta-suicidios-policiais-quase-8-vezes-maior-taxa-populacao-em-geral/>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SHIVA, Vandana. **Dos bosques às nossas granjas, ao nosso microbioma intestinal**. 2020. Disponível em: [https://www.cartamaior.com.br/?%2FEditoria%2FMae-Terra%2FVandana-Shiva-sobre-o-coronavirus-Dos-bosques-as-nossas-granjas-ao-nosso-microbioma-intestinal%2F3%2F47552&fbclid=IwAR0pVdwdXhnMZiyHhWDegJOvFOKF\\_xuPHDKHKMvbjrozpDMa\\_jX7poaFLBI](https://www.cartamaior.com.br/?%2FEditoria%2FMae-Terra%2FVandana-Shiva-sobre-o-coronavirus-Dos-bosques-as-nossas-granjas-ao-nosso-microbioma-intestinal%2F3%2F47552&fbclid=IwAR0pVdwdXhnMZiyHhWDegJOvFOKF_xuPHDKHKMvbjrozpDMa_jX7poaFLBI) Acesso em: 16 jan. 2021.

SILVA, Gustavo Rocha *et al.* **Defesa química: histórico, classificação dos agentes de guerra e ação dos neurotóxicos**. *Química Nova* [online]. 2012, v. 35, n. 10 [Acessado 8 Novembro 2022], pp. 2083-2091. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-40422012001000033>. Epub 12 Nov 2012. ISSN 1678-7064. <https://doi.org/10.1590/S0100-40422012001000033>.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC). **Por uma política de drogas progressista e não-proibicionista**. Moção aprovada durante a Assembleia Geral

Ordinária dos Sócios da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em 26 de julho de 2018, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em Maceió, AL, por ocasião da 70ª Reunião Anual da SBPC. Anexo do ofício SBPC-131/2018.

SOF Sempreviva Organização Feminista. **Agricultura na sociedade de mercado: as mulheres dizem não à tirania do livre comércio**. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2006.

SOUSA, Bruno. **O Transtorno de Estresse Pós-Traumático é pior para quem vive nas favelas do que em soldados no front**. Publicado por The Intercept, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/03/11/estresse-pos-traumatico-violencia-favelas-rio/>. Acesso em: 23 nov. 2022.

SPERB, Paula. **Agrotóxicos, depressão e dívidas criam ‘bomba-relógio’ de suicídios no RS**. Disponível em: <[bbc.com/portuguese/brasil-37491144](http://bbc.com/portuguese/brasil-37491144)> Acesso em: 25 set. 2020

SUBCOMANDANTE INSURGENTE MARCOS / Ejército Zapatista de Liberación Nacional (EZLN). **El dolor y la rabia**. Publicado em Enlace Zapatista, 8 mai. 2014. Disponível em: <<https://enlacezapatista.ezln.org.mx/2014/05/09/el-dolor-y-la-rabia/#:~:text=A%20nosotros%20han%20sido%20el,Donde%20siempre%20hemos%20estado.>> Acesso em: 24 nov. 2022.

TEIA DOS POVOS. **Carta da VI Jornada de Agroecologia da Bahia, 2019**. Cabeceira do Rio Utinga, primavera do 519º ano da primeira invasão. Disponível em: <<https://teiadospovos.org/carta-da-iv-jornada-de-agroecologia-da-bahia-2019-teia-dos-povos/>> Acesso: 10 jan. 2023.

TEIXEIRA, Leila Suleimara. **Métodos para determinação de avermectinas em diferentes matrizes**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Química). Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2015.

TOLEDO, Victor. **A Agroecologia é uma revolução epistemológica**. [Entrevista concedida a] Diana Quiroz. Revista Agriculturas, v. 13, n. 1. março 2016.

TORRES, Aline. **O agrotóxico que matou 50 milhões de abelhas em Santa Catarina em um só mês.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49657447>> Acesso em: 25 mai. 2021.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito penal da guerra às drogas.** São Paulo: D'Plácido, 2021.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VIEIRA, Júlia; ALECRIM, Giulia. **Morte de Genivaldo foi causada por asfixia mecânica e inflamação de vias aéreas.** Publicado 02 set. 2022. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/morte-de-genivaldo-foi-causada-por-asfixia-mecanica-e-inflamacao-de-vias-aereas/>. Acesso em: 17 nov. 2022.

WETZEL, Alexander et al. **Agroecology as a science, a movement and a practice. A review.** *Agronomy for sustainable development*, 29(4), 503-515, 2009.

WOBETO, Fabiano. **Agricultura I. 2013.1.** Disponível em: <[http://www.ifcursos.com.br/sistema/admin/arquivos/19-55-49-agriculturaapostila\(1\).pdf](http://www.ifcursos.com.br/sistema/admin/arquivos/19-55-49-agriculturaapostila(1).pdf)> Acesso: 23 out. 2022.

ZEROCALCARE. **Kobane Calling: Ou como fui parar no meio da guerra da Síria.** São Paulo: Nemo, 2017.